ANNO LXXIV — Sexta-feira — 24 de Junho de 1898 — NUMERO 138

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado . . . . 30$000
Por seis mezes » . . . . . . 15$000
Por tres mezes » . . . . . . 8$000
Numero avulso $100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado. . . . . 33$000
Por seis mezes » . . 16$500
Por trimestre » . . . . . 9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 22 de Junho, as 9 horas da noite (recebido na estação ás 11 horas

Foi reformado o coronel Brito Gonçalves, sendo nomeado pa a commandante do 22 de infanteria o coronel Piragibe.

New-York, 22 de Junho.

A bordo do cruzador *New York* conferenciaram os almirantes Shafton e Sampson e o chefe cubano Garcia, e resolveram que fosse esperada a chegada dos engenheiros, para operar-se o desembarque em Santiago de Cuba.

— Affirmam a existencia de negociações conducentes á transferencia das Philippinas á Allemanha, mediante uma indemnisação de 500 milhões de marcos.

Londres, 22 de Junho.

Corre que a rainha regente de Hespanha D. Maria Christ na abdicará os seus poderes de regente na pessoa da infanta Isabel.

— Foram retirados do Tamisa 34 cadaveres de pessoas que foram arrastadas na occasião do lançamento ao mar do couraçado *Albion*.

Rio de Janeiro, 23 de Junho, áos 18 minutos depois de meio d a (recebido na estação ás 3 horas e entregue as 3 horas e 10 minutos da tarde).

Falleceu o deputado por esse Estado, Dr. Miguel Pernambuco.

— Foi exonerado a seu pedido da directoria dos telegraphos o Dr. João Felippe Pereira.

New York, 23 de Junho

O chefe cubano Calixto Garcia confirmou ao almirante Sampson ser desejo dos insurrectos a sua união com os americanos contra os hespanhoes, aceitando-a para depois obter a independencia.

Roma, 23 de Junho.

Continua a crise ministerial.

Pariz, 23 de Junho.

O Sr. Paul Peytral organise gabinete, dando satisfação ao presidente da Republica, que lhe encumbi a dessa tarefa.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 24 DE JUNHO DE 1897

Orçamento estadoal

Exageradas têm sido as arguições feitas ao projecto de orçamento que agora vai ser submettido á apreciação do Senado.

N'este projecto orça-se a despeza em quantia superior a 10,000 contos, mas n'ella está incluida a verba de 1,700 contos de exercicios findos, de modo que excluida esta importancia, não excede a 8,300 contos a despeza distribuida com todos os ramos do serviço publico.

Os deficits antigos, accumulados de anno a anno, é que pesam agora sobre o orçamento de modo a fazer que a sua cifra eleve-se sobre a dos orçamentos anteriores.

Para que estes deficits sejam solvidos, ou é mister fazer augmentar a receita ordinaria, ou recorrer á extraordinaria. Quasi sempre é difficil obter das forças de um orçamento os meios de solver deficits resultantes dos anteriores.

Já pode-se considerar a despeza a effectuar com deficits orçamentarios como despeza extraordinaria, á qual difficilmente pode occorrer a receita ordinaria; em taes condições, o que em rigor se pode fazer, é impedir a superveniencia de novos deficits, mantendo-se o mais justo equilibrio entre a receita e a despeza.

O augmento da receita para fazer face aos exercicios findos, quando se póde obter, é justamente o unico meio capaz de impedir o augmento da divida do Estado.

E' sabido que os juros das apolices emittidas em auxilio ás usinas, e numerosas obras contractadas durante a administração anterior, obstaram extraordinariamente o equilibrio do orçamento estadoal, e para occorrer a taes encargos era necessario uma receita extraordinaria; esta receita não podia ser substituida pela ordinaria, por maior que fosse o desenvolvimento que tivesse, e tornando-se ainda estacionaria a despeza.

Não se tem augmentado a despeza, fazendo accrescer por este motivo a receita pelo augmento dos impostos.

A receita do Estado antes decresceu pela suppressão do imposto de 7 % sobre a exportação de assucar para paizes estrangeiros; a renda do algodão foi exigua durante o exercicio financeiro proximo a terminar.

O imposto de 6 % sobre mercadorias importadas de outros estados foi de resultado quasi insignificante; finalmente o maximo da receita arrecadada n'aquelle exercicio, segundo a proposta do orçamento feita pelo Exm. Sr. Governador do Estado, calculada pelos tres ultimos trimestres, não excedeu a 8,683 contos, e teria sido superior se a renda do assucar exportado e a do algodão não se nullificassem, a primeira sendo eliminada e a segunda offerecendo exiguo resultado.

As despezas já no corrente exercicio tiveram reducções que recahiram principalmente sobre a secretaria da industria.

Em virtude da baixa do cambio o serviço de illuminação publica quasi duplicou-se, elevando-se a mais de 80 contos de réis. A tendencia para augmentar a despeza é tal, que mesmo os córtes que lhe são dados não podem impedir o seu excesso sobre a receita.

Sendo difficil augmentar a renda do Estado, tem procurado a administração impedir que o mal se aggrave, e por isso esforça-se sempre para dar cortes razoaveis na despeza.

A proposta do orçamento accorda-se mais ou menos com o projecto agora submettido á apreciação do Senado.

A despeza de 1,700 contos para occorrer aos exercicios findos difficilmente poderá ser satisfeitta pela receita orçada para o novo exercicio financeiro; separada esta avultada verba, vê-se que o orçamento de 1897—98 não excede aos anteriores segundo o plano traçado pela proposta, e pelo projecto em discussão, e que se algumas verbas cresceram em virtude da organisação da recebedoria destinada a proceder a arrecadação de todos os impostos de importação e exportação estadoaes,—despeza que promette ser productiva pelo augmento da renda que ha de determinar; e ainda pela execução da lei de emenda á constituição, que attendeu á necessidade de melhorar a administração da justiça publicas, outras porém foram reduzidas em igual proporção.

Não sabemos ao certo qual o deficit do exercicio financeiro a expirar, mas é preciso remontar ao exercicio de 1895—96 para encontrar a origem d'estes deficits que hoje se procura solver e constituem um embaraço á administração financeira do Estado, empenhada em estabelecer a effectividade do equilibrio entre a receita e a despeza.

O decrescimento das rendas a que já nos referimos, não lhe tem permittido conseguir com exactidão este seu desiderato.

Os erros do passado accumulam os seus perniciosos effeitos sobre o presente, e nem sempre remedios energicos podem ser empregados com esta facilidade que a muitos se affigura contra os males d'ahi originados.

A despeza do exercicio de anno financeiro de 1895-96 attingio cerca de 11,600 contos, quando a receita arrecadada superior á orçada não excedeu a 9,300 contos; d'ahi portanto quasi um deficit de 1,700 contos que originou a necessidade da emissão de apolices na importancia de 500 contos de réis, que fazem hojeparte da divida consolidada; além do que a emissão de apolices na importancia de 11,000 contos deixou encargos permanentes que vieram pesar nos orçamentos de 1893 a 97, e de 1897—98.

Eis o que nos explica a divida de 1,700 contos de exercicios findos, cifra consideravel que vem onerar o orçamento de 1898 a 99, ora em discussão; deduzida tal importancia da despeza orçada para o proximo exercicio, vê-se que esta despeza não é inferior á dos orçamentos dos 3 ou 4 annos anteriores.

Não ha pois razão para suppor que resultará consideravel deficit, a execução do projecto do orçamento, mesmo quando o Senado faça-lhe algumas alterações em qualquer sentido. A receita arrecadada no actual exercicio, foi de 9,113:631$567, faltando arrecadar 556:843$936, que sommados a aquella importancia prefazem uma quantia superior a 9,670:000$000; dado que não se effectue aquella arrecadação, o que não é provavel, basta que seja arrecadada a metade da quantia a arrecadar, para que seja liquidado o actual exercicio sem deficit, não obstaute ter sido por elle effectuada a despeza de 430 contos com exercicios findos.

Em materia orçamentaria já é fazer alguma cousa no sentido de impedir a progressão da divida publica, ou da divida fluctuante, que, quando avultada, tem de ser consolidada desde que pelos meios ordinarios não pode ser liquidada.

Ainda mesmo que por conta da renda do actual exercicio fosse paga a quantia de 439 contos de exercicios findos, resultando um deficit equivalente áquella quantia, este deficit não seria do actual exercicio, e sim do anterior que não foi solvido, e sua origem podia ainda mais longe se remontar.

Estes dados deixam patente que a despeza publica tem decrescido e não augmentado como se tem feito suppor

A exclusão dos exercicicios findos do projecto do orçamento em discussão faz a despeza ordinaria descer á importancia de 8,235:410$03, e isso accusa a reducção e não augmento de despeza; não autorisa previsões de deficits ainda que não venha ser liquidado pela receita do orçamento do exercicio vindouro a divida de 1,700 contos de exercicios findos, não obstante a elevação da receita orçada.

PARTE OFFICIAL

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despacho do dia 23 de Junho de 1898

Landelina Henriqueta das Neves Mello. —Certifique se.

Alves de Britto & C.—Como pedem, em vista da informação.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

CONGRESSO ESTADOAL

63ª SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE JUNHO DE 1898

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

(Continuação)

Secção II

DAS ATTRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 66. Compete ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça:

§ 1.º Dar posse aos Desembargadores, empregados da Secretaria do Tribunal, seus escrivães e officiaes de justiça.

§ 2.º Conceder licença até 30 dias, dentro de um anno, não fazendo falta ao serviço, aos Juizes de Direito, Juizes Municipaes e aos empregados da justiça.

§ 3.º Organizar a tabella da substituição dos Desembargadores pelos Juizes de Direito.

§ 4.º Organizar a tabella da substituição dos Juizes de Direito.

§ 5.º Rever annualmente a lista da antiguidade dos Juizes de Direito do Estado e fazel-a publicar no jornal official.

§ 6.º Organizar e remetter ao Governador, sempre que fôr preciso, as listas da antiguidade dos Juizes de Direito.

§ 7.º Rubricar os livros necessarios para a Secretaria e cartorios dos escrivães do Superior Tribunal.

§ 8.º Nomear os officiaes de justiça do Superior Tribunal e os empregados da Secretaria, exceptuando o Secretario.

§ 9.º Abonar, justificar ou não, a falta de comparecimento dos Desembargadores, empregados da Secretaria e escrivães do Tribunal, não excedendo de uma por mez.

§ 10. Dirigir os trabalhos do Tribunal, presidir ás suas sessões, propor, afinal, as questões e apurar o vencido.

§ 11. Manter a ordem nas sessões, podendo mandar retirar os assistentes que as perturbarem, impôr multa até 50$000 ás partes que faltarem ao devido respeito e prender os desobedientes, lavrando o respectivo auto, para serem processados.

§ 12. Distribuir os feitos pelos Desembargadores.

§ 13. Assignar os accordãos com os Desembargadores.

§ 14. Expedir em seu nome e com a sua assignatura as ordens que não dependerem de accordão, ou não forem da competencia do Juiz relator.

§ 15. Impôr penas disciplinares aos empregados da Secretaria e aos escrivães que faltarem ao cumprimento de seus deveres.

§ 16. Prestar as informações e consultas exigidas pelo Governador do Estado.

§ 17. Conhecer da exigencia ou percepção de emolumentos indevidos, nos termos do regimento de custas.

§ 18. Providenciar sobre a publicação dos trabalhos do Tribunal, no jornal que der o expediente do governo.

§ 19. Dar regulamento á Secretaria.

§ 20. Organizar e remetter ao Secretario dos Negocios da Justiça, no mez de Janeiro de cada anno, um relatorio circumstanciado dos trabalhos do Tribunal e do estado da administração da justiça, expondo as duvidas e difficuldades encontradas na execução das leis e regulamentos do Estado e bem assim a jurisprudencia firmada pelo Tribunal.

§ 21. Julgar os recursos das multas ou das penas disciplinares impostas pelos Juizes de Direito.

§ 22. Organizar e remetter ao Secretario dos Negocios da Justiça, no mez de Janeiro de cada anno, os mappas da estatistica dos trabalhos do Tribunal e da frequencia dos Juizes e empregados da Secretaria e do Tribunal.

§ 23. Tomar conhecimento das reclamações contra demora de despachos, processos ou julgamento, falta de audiencia ou sessão nos dias competentes ou de assistencia diaria para o despacho das partes e omissões de outros deveres dos Juizes e demais funccionarios da administração da Justiça, afim de ouvir os arguidos e fazer publicar a improcedencia da reclamação ou resolver sobre a imposição de alguma das seguintes penas disciplinares, dando recurso voluntario para o Tribunal:

I. Censura publica;

II. Suspensão dos vencimentos até 15 dias, com ou sem privação de exercicio;

III. Suspensão do emprego com perda dos vencimentos até um mez.

§ 24. Processar a acção de incapacidade physica ou moral dos Desembargadores, dos Juizes de Direito, dos Juizes Municipaes, dos Juizes de Districto e dos funccionarios auxiliares da Justiça, relatando perante o Tribunal.

Secção III

DAS ATTRIBUIÇÕES DOS JUIZES DE DIREITO

Art. 67. Compete aos Juizes de direito:

§ 1.º Preparar e julgar em 1.ª instancia as causas civeis de valor superior a....... 1:000$000.

§ 2.º Julgar por appellação as causas civeis de valor até 1:000$000 inclusive.

§ 3.º Dividir os aggravos interpostos dos Juizes inferiores.

§ 4.º Conhecer das suspeições postas aos Juizes Municipaes e de Districto, aos escrivães que perante elles servirem, assim como das que forem postas aos Juizes do Direito do Municipio mais visinho.

§ 5.º Julgar os conflictos de attribuições entre funccionarios do municipio de fóra da séde do Superior Tribunal de Justiça.

§ 6.º Preparar e julgar todas as causas civeis qualquer que seja o seu valor, em que forem interessados orphãos, interdictos, ausentes e a Fazenda do Estado e Municipal, inclusive os inventarios.

§ 7.º Publicar e executar as sentenças que proferirem em primeira instancia e dar execução aos accordãos do Superior Tribunal de Justiça.

§ 8.º Presidir o Jury, applicando a lei ao facto.

§ 9.º Processar e julgar os crimes de responsabilidade dos funccionarios publicos da municipio, que não tiverem fóro privilegiado.

§ 10. Presidir a Junta de Revisão dos jurados.

§ 11. Tomar conhecimento dos recursos necessarios dos despachos de pronuncia ou não pronuncia, proferidos pelos Juizes Municipaes nos processos por crime commum e dos recursos voluntarios dos despachos dos mesmos Juizes, que não acceitarem a queixa ou denuncia e das sentenças de commutação de multa.

§ 12. Tomar conhecimento das appellações interpostas dos julgamentos dos Juizes Municipaes em causas criminaes.

§ 13. Conceder ordem de *habeas corpus* e fiança.

§ 14. Nomear nos Municipios do interior promoter publico interino em falta ou impedimento do effectivo, participando-o logo ao Procurador Geral do Estado.

§ 15. Appellar *ex-officio* para o Superior Tribunal de Justiça das sentenças que proferirem contra a Fazenda do Estado ou do Municipio, qualquer que seja o valôr da causa, não sendo taes sentenças exequiveis senão depois de confirmadas pelo Superior Tribunal de Justiça.

§ 16. Autorisar a alienação dos bens dos menores e interdictos.

§ 17. Presidir os exames de sufficiencia para solicitadores.

§ 18. Cumprir e mandar cumprir as requisições legaes dos juizes ou tribunaes federaes e dos Estados.

§ 19. Impôr penas disciplinares nos casos permittidos por lei.

§ 20. Dar aos serventuarios e empregados de Justiça as instrucções necessarias para o bom desempenho dos seus deveres.

§ 21. Fazer de dois em dois annos correição nos cartorios para rever os feitos e livros findos, punindo correccionalmente os serventuarios e empregados de Justiça que acharem em culpa, ou mandando processal-os, se for de sua competencia, pelos abusos, faltas, erros e omissões que praticarem.

§ 22. Ordenar *ex-officio* ou a requerimento de parte as diligencias necessarias para rectificação dos processos que lhes forem presentes ou para maior esclarecimento dos factos e das suas circumstancias.

§ 23. conceder cartas de emancipação, de supplemento de idade, e de legitimação.

§ 24. Supprir o consentimento dos paes, tutores e Curadores para esponsaes ou casamentos de menor e interdicto.

§ 25. Conhecer e decidir das reclamações, das duvidas dos officiaes do registro de hypothecas e dos escrivães sobre os protestos de lettras.

§ 26. Remetter no mez de Janeiro de cada anno ao Secretario dos Negocios da Justiça um relatorio circumstanciado do estado da administração da Justiça no Municipio, expondo as duvidas e difficuldades encontradas na execução das leis e regulamentos concernentes ao processo.

§ 27. Abrir, encerrar a rubricar os livros do registro hypothecario, os de notas dos tabelliães e os que estão a cargo dos escrivães.

§ 28. Na capital, fazer casamentos, nos districtos em que tiver jurisdicção.

§ 29. Exercer as attribuições criminaes a que se refere o art. 122 da Constituição do Estado nos casos e pela forma nella determinados.

30. Organisar annualmente os mappas da estatistica judiciaria do Municipio, remettendo-os do Presidente ao Superior Tribunal para os fins convenientes.

Secção IV

DAS ATTRIBUIÇÕES DOS JUIZES MUNICIPAES

Art. 68. Compete aos juizes municipaes:

§ 1.º Processar e julgar com appellação necessaria para o Juizo de direito as infracções de posturas municipaes e de termos de bem viver, e os crimes, que não tiverem pena maior de multa até 100$000 e prisão simples até 6 mezes e de trabalho em penitenciaria agricola, officina ou estabelecimento publico e industrial por tres mezes, ainda quando as ditas penas sejam acompanhadas de multa até 100$000.

§ 2.º Fazer corpos de delicto e vistorias necessarias para a descoberta e provas dos crimes.

§ 3.º Conceder fiança provisoria e definitiva.

§ 4.º Conceder mandado de busca.

§ 5.º Ordenar prisão preventiva dos culpados em crime inafiançavel.

§ 6.º Ordenar a prisão dos criminosos que funccionarem, nos casos em que a pronuncia os sujeitar a prisão.

§ 7.º Formar culpa nos crimes communs até a pronuncia inclusive, com recurso necessario para o Juiz de direito e sem suspensão das prisões decretadas.

§ 8.º Organisar e remetter ao Juiz de direito os mappas para a estatistica judiciaria.

§ 9.º Preparar e julgar as causas civeis de valor superior a 100$000 e que não exceda a 1:000$000, com appellação para o Juiz de direito, respeitada a disposição § 6º do art. 67.

§ 10 Executar as sentenças de sua alçada

§ 11. Cumprir e mandar cumprir as requisições legaes.

§ 12. Impor penas disciplinares nos casos permettidos por lei.

§ 13. Dar aos serventuarios empregados de justiça as instrucções necessarias para o bom desempenho de seus deveres.

§ 14. Homologar dentro de sua alçada, os compromissos entre pessoas capazes de contractar.

Secção V

DAS ATTRIBUIÇÕES DOS JUIZES DE DISTRICTO

Art. 69. Compete aos Juizes de districto:

§ 1.º Preparar e julgar em 1ª instancia as causas de valor não excedente de. .... 100$000, com appellação para o Juiz de Direito, respeitada a disposição do § 6.º do art. 67.

§ 2.º Executar as sentenças de sua alçada.

§ 3.º Cumprir e mandar cumprir as requisições legaes.

§ 4.º Impor penas disciplinares nos casos permittidos por lei.

§ 5.º Dar aos escrivães que perante elles servirem as instrucções necessarias para o bom desempenho de seus deveres.

§ 6.º Homologar dentro de sua alçada, os compromissos entre pessoas capazes de contractar.

§ 7.º Faser casamentos nos municipios do interior em seus respectivos districtos, sendo-lhes, porém, vedado decidir questões sobre impedimentos dos contrahentes, cujo conhecimento fica pertencendo aos Juizes de direito, com recurso de aggravo para o Superior Tribunal de Justiça.

§ 8.º Rever a conta dos feitos processados em seu juizo.

§ 9.º Ordenar a notificação dos jurados sorteados para as sessões do jury, residentes em seus districtos.

§ 10. Remetter aos juizes de direito annualmente a lista dos cidadãos aptos para serem jurados.

Secção VI

Do Jury

Art. 70. Compete ao Jury:

§ 1.º Conhecer dos factos, nos crimes, cujo julgamento não seja da competencia do Superior Tribunal de Justiça, do Juiz de Direito e dos Juizes Municipaes.

§ 2.º Julgar os crimes dos funccionarios publicos que não tiverem fôro especial.

Secção VII

Das attribuições do Procurador Geral do Estado

Art. 71. Incumbe ao Procurador Geral do Estado ou ao seu substituto, quando estiver em exercicio:

§ 1.º Ser ouvido nas causas civeis que subirem ao Tribunal e em que for interessada a Fazenda do Estado ou a do Municipio e naquellas em que algumas das partes se represente por curador.

§ 2.º Funccionar perante o Superior Tribunal em todas as causas em que forem interessados orphãos, interdictos, ausentes e a Fazenda do Estado ou do Municipio, de remoção de tutores, curadores e testamenteiros, nas de divorcio e de nullidades e de impedimentos de casamentos e nas de perdas e damnos contra juizes e empregados de Justiça.

§ 3.º Nomear no Municipio da Capital Promotor Publico interino na falta ou impedimento do effectivo.

§ 4.º Dar instrucções dos Agentes do Ministerio Publico que lhe são subordinados, sobre objectos do serviço publico de sua competencia.

§ 5.º Suscitar conflictos de jurisdicção e attribuição que tenham de ser decididos pelo Tribunal e officiar nos que não houver suscitado.

§ 6.º Officiar nos processos de suspeição dos Desembargadores e escrivães ao Superior Tribunal.

§ 7.º Dirigir ao Governador do Estado proposta motivada e fundamentada de remoção, por conveniencia do serviço publico, de qualquer juiz de direito, que figurar no numero dos tres mais antigos, desde que seja para municipio mais proximo do da Capital do que aquelle em que elle estiver exercendo as suas funcções.

§ 8.º Officiar perante o Superior Tribunal em todas as causas criminaes affectas ao conhecimento deste, inclusive *habeas-corpus*, e fianças, afim de allegar e requerer o que for a bem da justiça.

§ 9.º Denunciar e promover a accusação dos empregados publicos que tiverem de responder perante o Superior Tribunal, por crimes de responsabilidade e por crimes communs em que tenha lugar a acção official.

§ 10. Promover a execução dos mandados e sentenças condemnatorias do Tribunal nos crimes em que couber a acção publica, e o andamento de todos os processos criminaes em que tiver de ser ouvido.

§ 11. Requerer a prisão de criminosos, visitar as cadeias e penitenciarias, asylos de orphãos, mendigos e alienados para requerer por elles a que for a bem da justiça.

§ 12. Requisitar das autoridades policiaes ou de quem suas vezes fizer as diligencias necessarias á indagação dos crimes e descobrimento dos delinquentes.

§ 13. Mandar denunciar, pelos promotores publicos dos crimes de sua competencia, que lhe constar haverem sido commettidos.

§ 14. Inspeccionar os cartorios dos tabelliães de notas, registro de hypothecas e deposito publico e mandar promover a responsabilidade dos respectivos serventuarios pelas faltas e erros de officio que houverem commettido.

§ 15. Requerer ao Superior Tribunal *habeas corpus* em favor de nacional ou estrangeiro que estiver soffrendo prisão ou constrangimento illegal.

§ 16. Propor ao Governador, mediante representação documentada a remoção ou demissão de qualquer dos promotores por conveniencia de serviço publico.

§ 17. Apresentar até 30 de Janeiro de cada anno ao Secretario dos Negocios da Justiça um relatorio dos trabalhos do ministerio publico e sobre o estado da administração da Justiça, expondo as difficuldades e lacunas encontradas na execução das leis, assim como os erros, abusos e incohencias que observar na jurisprudencia do Tribunal indicando as providencias que convierem ser adoptadas pelo poder legislativo.

§ 18. Propor ao Governador do Estado, em vista das estatisticas, os meios de debellar as causas mais frequentes de criminalidade.

§ 19. Dizer sobre as queixas e denuncias que forem apresentadas ao governo contra as autoridades em geral.

§ 20. Prestar as informações e consultas exigidas pelo Governador do Estado.

§ 21. Funccionar perante o Tribunal Administrativo de que trata o art. 115 da Constituição do Estado.

§ 22. Officiar nas materias dos ns. I, II, III e IV, do § 1.º do art. 64.

Secção VIII

Das attribuições dos Promotores Publicos

Art. 72. Incumbe aos Promotores Publicos:

§ 1.º Denunciar, perante os juizes competentes, dos que commetterem crimes em que tenha logar a acção publica; assistir e requerer no juizo da formação da culpa o que for a bem da justiça; accusal-os no juizo plenario e bem assim denunciar nos casos expressos no art. 274 do Codigo Penal.

§ 2.º Assistir, como parte integrante do Tribunal do Jury, a todos os julgamentos, inclusive áquelles em que houver accusador particular, e por parte da Justiça dizer de facto e de direito sobre o processo em julgamento

§ 3.º Promover todos os termos do processo nas causas criminaes em que couber a acção publica, ainda mesmo havendo accusador particular, additar a queixa ou denuncia, fornecer outras provas além das indicadas pela parte e interpor os recursos legaes.

§ 4.º Requerer a prisão de criminosos, promover o andamento dos processos criminaes, e execuções dos mandados e sentenças condemnatorias nos crimes de acção official.

§ 5.º Officiar em todas as causas criminaes, inclusive *habeas corpus* e fiança.

§ 6.º Requisitar das autoridades policiaes as diligencias necessarias á indagação dos crimes e descobrimento dos delinquentes.

§ 7.º Officiar nas questões de divorcio, nullidades e impedimento de casamentos.

§ 8.º Acompanhar o Juiz de Direito nas correições.

§ 9.º Requerer por meio de petição aos juizes e autoridades administrativas como qualquer parte no desempenho de suas funcções.

§ 10. Fiscalisar a escripturação do registro civil, visitando de 3 em 3 mezes as respectivos cartorios, afim de promover a responsabilidade do serventuario, no caso em que a escripturação não seja feita de conformidade com a lei, communicando o resultado da visita ao Procurador Geral do Estado.

§ 11. Requisitar a convocação extraordinaria do Jury.

§ 12. Fazer parte da junta revisora do alistamento dos jurados e recorrer das decisões da dita junta com as quaes se não conformar.

§ 13. Requerer *habeas corpus* a favor do nacional ou estrangeiro, que soffrer constrangimento illegal.

§ 14. Funccionar na qualidade de curador de orphãos, interdictos, ausentes, massas fallidas, residuos e ajudante do procurador dos feitos da Fazenda do Estado, em todas as causas em que forem interessados os orphãos, interdictos, ausentes, massas fallidas, residuos e a Fazenda do Estado, respeitada a competencia do procurador dos feitos e do curador de orphãos no municipio da Capital.

§ 15. Remetter annualmente até o dia 10 de Janeiro ao Procurador Geral do Estado, um mappa dos trabalhos da promotoria, acompanhado das observações que lhes suggerir a visita dos estabelecimentos sujeitos á sua inspecção.

§ 16. Inspeccionar nos municipios do interior os cartorios dos tabelliães de notas, do registro de hypothecas, deposito publico e promover a responsabilidade dos respectivos serventuarios por faltas e erros de officio de que resultar prejuizo publico ou particular.

§ 17. Visitar as cadeiras, penitenciarias, asylos de orphãos e alienados e requerer por elles o que fôr a bem da justiça.

§ 18. Promover, nos municipios do intérior, as acções em que forem interessados menores, interdictos, ausentes ou que versarem sobre nullidades de casamentos, tutellas, curatellos ou residuos.

Art. 73. O Promotor Publico não pode transigir sobre as causas de sua competencia e nem disistir daquellas que propuzer.

Secção IX

DAS ATTRIBUIBÕES DOS CURADORES DE ORPHÃOS E INTERDICTOS

Art. 74. Ao Curador Geral de Orphãos e interdictos encumbe, no municipio da Capital, em que exerce suas attribuições ou serventia privativa, independente do cargo de Promotor Publico, exercitar na materia de sua competencia a acção da justiça quér officiando quér promovendo-a nos casos definidos para os Promotores Publicos.

Secção X

DAS ATTRIBUIÇÕES DOS ESCRIVÃES

Art. 75. Aos escrivães em geral, compete, em conformidade de seus regimentos:

§ 1.º Escrever em fórma os processos, mandados, autos e termos.

§ 2.º Passar procurações *apud-acta*.

§ 3.º Dar certidão *verbo ad verbum*, sem relatorio do que não contiver segredo, sem dependencia de despacho.

§ 4.º Assistir ás audiencias, diligencias judiciaes em que não estiver presente o Juiz. Por impedimento momentaneo mandarão por escrevente autorisado, ou escrivão companheiro, o seu protocollo.

§ 5.º Fazer o expediente do Juiz.

§ 6.º Ter protocollo em que lancem os requerimentos das partes, despachos dos Juizes e o mais que na audiencia se passar.

§ 7.º Fazer as intimações dos despachos e sentenças não podendo fazel-as por carta, excepto nos casos determinados por lei.

§ 8.º Dar conta dos autos, livros e papeis que lhes forem entregues pelas partes dos quaes não poderão dispor em tempo algum.

§ 9.º Fazerá sua custa os actos e diligencias que se mandar renovar por erro ou negligencia sua, sem embargo das penas em que possam ter incorrido.

§ 10. Organisar o livro de tombo do seu cartorio, com indicação dos nomes das partes pela ordem alphabetica, da natureza dos feitos, numero de cada um, e ordem chronologica das datas das distribuições.

§ 11. Prestar ás partes interessadas, aos advogados e procuradores, quando solicitarem, informações verbaes ácerca do estado, andamento dos feitos, salvo no caso de proceder-se em segredo de Justiça.

§ 12. Certificar nas acções proveniente

MUTILADO

ILEGÍVEL

de titulos creditorios, se estes estão limpos e isentos de qualquer vicio o defeito apparente, antes do termo de vista á parte contraria.

§ 13. Registrar, em livro proprio, numerado e rubricado pelo Presidente do Superior Tribunal quanto aos escrivães do mesmo Tribunal e pelos Juizes de Direito quanto aos outros escrivães, com os termos de abertura e encerramento, por elles assignados no prazo de dez dias a contar de sua publicação toda a sentença, em cujo processo tenha funccionado.

§14. Certificar no registro no prazo de 3 dias, que ella passou em julgado em 1.ª instancia.

§15. Rubricar todas as folhas do processo em que escreverem e em que não houver suas assignaturas.

§16. Fazer concluso, no prazo de 24 horas o processo que estiver em termos de se proferir despacho ou sentença depois de feito o preparo quando tiver logar. O escrivão que deixar de cumprir esta disposição será pela primeira vez multado em 100$000, pela segunda em 200$000 e pela terceira multado ainda nesta ultima quantia e suspenso por 3 mezes.

Art. 76. Os escrivães não podem passar certidões sem preceder despacho do Juiz, salvo quando a certidão for pedida por quem tiver feito instaurar o processo nos seguintes casos, além dos que contiverem segredo de Justiça:

I Nos de interdicção por prodigalidade ou demencia antes de estar publicada a sentença.

II. Nos de arresto antes de estar realisado.

III. Nos de divorcio.

Art. 77. Quando o escrivão recusar ou demorar a certidão, a parte recorrerá ao Juiz, que o compellirá a passsal-a com pena de suspensão ou mandará passal-a por outro escrivão e em ambos os casos fixará prazo para que ella se passe.

Art. 78. Não podem os escrivães recusar a qualquer advogado ou solicitador o exame no respectivo cartorio dos processos e livros pendentes ou archivados, exceptuando aquelle dos quaes não puderem dar certidão sem dependencia do despacho do Juiz.

Art. 79. Os escrivães não poderão, sobre pena de multa de 10$000 a 200$000, entregar quaesquer autos aos Juizes, aos representantes do ministerio publico e aos advogados, sem que conste do protocolo ou respectivo recibo.

Art. 80. São obrigados os escrivães a ter nos seus cartorios em lugar bem visivel um quadro com a tabella dos emolumentos que o Regimento de Custas taxar para os actos que praticarem.

Art. 81. Não gosam de ferias, salvo com licença expressa do Presidente do Superior Tribunal e ficando em seu lugar substituto legitimo.

Secção XI

DAS ATTRIBUIÇÕES DOS TABELLIÃES

Art. 82. Aos tabelliães compete em conformidade dos seus regimentos:

§1.º Lançar em suas notas os contractos, testamentos e codicillos.

§2.º Registrar quaesquer documentos que para este fim lhes forem apresentados.

§3.º Tirar certidões, publicas formas, copias ou traslado de qualquer documentos.

§4.º Dar instrumento de posse que pelas partes for tomada em virtude de contractos ou actos judiciaes ou transmissão de immoveis, não havendo quem a contradiga.

§5.º Fazer procurações.

§6.º Approvar testamentos e codicillos cerrados.

§7.º Tirar instrumentos dos protestos de lettras de cambio ou da terra e notas promissorias.

§8.º Reconhecer lettra ou firma.

§9.º Organisar o livro de tombo do cartorio.

Art. 83. Todas as folhas dos papeis que forem a seu officio serão nos actos que praticarem, rubricadas, excepto as que tiverem sua assignatura.

Art. 84. Quando o tabellião recusar ou demorar a certidão pedida, a parte recorrerá ao Juiz e este o compellirá a passal-a com pena de suspensão ou mandará passal-a por outro tabellião e, em qualquer dos casos, fixará prazo para se passar a certidão.

Art. 85. Os tabelliães não podem recusar a qualquer advogado ou solicitador o exame no respectivo cartorio, de livros pendentes ou archivados.

Art. 86. Os tabelliães poderão ter escreventes autorisados.

Art. 87. Não gosam de ferias, salvo com licença expressa do Presidente do Superior Tribunal e ficando em seu lugar substituto legitimo.

Art. 88. Os tabelliães são obrigados a ter em seus cartorios, em lugar bem visivel, um quadro com a tabella de emolumentos que o Regimento de Custas taxar para os actos que praticarem.

Art. 89 Usarão de signal publico, que remetterão ás Secretarias dos Negocios do Estado e do Superior Tribunal e aos outros Tabelliães do Estado.

Secção XII

DAS ATTRIBUIÇÕES DOS OFFICIAES DO REGISTRO GERAL DE HYPOTHECAS

Art. 90. Aos officiaes do Registro Geral de Hypothecas compete:

§1.º Exercer as funcções que lhes são marcadas na legislação hypothecaria.

§2.º No que lhes fôr applicavel, as attribuições dos tabelliães e escrivães.

Secção XIII

DAS ATTRIBUIÇÕES DOS ESCRIVÃES DO JURY

Art. 91. Aos escrivães do Jury compete servir privativamente:

§1.º Nas correições.

§2.º Nos processos de suspeição em que processam e julgam o Juiz de Direito.

§3.º Nos recursos dos judiciario administrativo das decisões do Juiz de Direito para o Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

§4.º Escrever os termos dos processos crimes, quando delles os Juizes de Direito tiverem de tomar conhecimento.

§5.º Assistir ás sessões do Jury das Juntas da Revisão dos Jurados, lavrando as actas e termos necessarios.

Art. 92. Estão sujeitos os escrivães do Jury ás disposições dos escrivães e tabelliães em geral.

(Continúa)

INTERIOR

O 11 de Junho na Capital Federal

(Da *Gazeta de Noticias*)

A commemoração da victoria do Riachuelo não podia ter sido mais deslumbrante.

Para este exito feliz congregaram-se todos os elementos: os esplendores de um dia primaveril, a bizarria inexcedivel da brigada de marinha que desembarcou e fez a sua passagem triumphal pela cidade e luzimento da recepção no palacio do Cattete, o enthusiasmo febril do povo que acolheu por toda a parte com flores e palmas [illegible] os dignos marinheiros successores d'aquella legião de heroes que ha 33 annos se immortalisaram na mais estupenda batalha naval da America do Sul.

Devemos todos estar contentes com esse festejo patriotico e digno da nossa civilisação, e devem encher-se de particular desvanecimento os Srs. almirante Alves Barbosa e Guilhobel, dignos ministro da marinha e chefe do estado-maior, cujos esforços altamente louvaveis encontraram efficacissimo apoio na dedicação de uma officialidade brilhante e auspiciosa, a quem a população da capital não regateou [illegible] applausos.

A ALVORADA

Logo de manhã cedo o pessoal do arsenal de marinha foi despertado pelo toque de alvorada que as bandas de musica dos 10º e 21º batalhões de infantaria executaram por gentil determinação dos Srs. ministro da guerra e ajudante general do exercito.

Recebeu-as o ajudante da inspecção, Sr. capitão-tenente Panema e ao retirarem-se as musicas o Sr. contra-almirante Marques Guimarães, digo inspector, enviou cordiaes agradecimentos aos dignos commandantes e officialidades dos referidos batalhões.

NA ESCOLA NAVAL

A's 9 1/4 da manhã, partio do cáes do arsenal uma lancha, conduzindo varios representantes da imprensa, em direcção á Escola Naval. Ahi chegados já se achava formado o brioso corpo de alumnos.

Momentos depois chegou a lancha *Olga*, conduzindo os Srs. ministros da marinha e chefe do estado maior general da armada, contra almirantes Alves Barbosa e Guilhobel, seu secretario capitão-tenente Adelino Martins e ajudante de ordens primeiros tenentes Pedro Velloso e Mario Jayme.

Recebidos SS. Excs. pelo respectivo director, contra-almirante Manhães Barreto e seu secretario, 1.º tenente Belfort Guimarães, commandante e officialidade da escola, dirigiram-se para o [illegible], onde o corpo de alumnos prestou as continencias devidas, sendo içada na carangueija do mastro a bandeira nacional.

Logo após, proximo do mastro grande da fragata *Amazonas*, que se acha collocado no pateo da escola, convidou o contra-almirante Manhães Barreto o Sr. ministro e comitiva para descerem, pois, no lado do legendario mastro, onde ia ser collocado o signal que S. Exc. içou a bordo da *Amazonas* em 11 de Junho de 1865, desejava tambem fazer a entrega da medalha Greenhalgh, que como premio de merito era offerecida pela primeira vez ao guarda-marinha que mais se distinguio, no anno findo, em estudos, comportamento e disciplina.

Chegados ao local e em frente ao mastro citado, o Sr. ministro da marinha convidou o guarda-marinha Guimarães Netto para içar o signal n. 779. «O Brazil espera que cada um cumpra o seu dever» que elle quando guarda-marinha içou a bordo da fragata *Amazonas*, pois, recebendo um premio de merito, lhe entregava essa incumbencia.

Ao som do hymno nacional e achando-se o batalhão em continencia, ficando içado o signal acima citado pelo guarda-marinha Netto ajudado pelo official de igual patente Octavio Lemos Lessa; o signal n. 10. «Sustentar fogo que a victoria é nossa» foi içado pelo guarda-marinha José Siqueira Villa Forte e o pavilhão nacional que servio em combate com a fragata *Amazonas* o foi pelo contra almirante Guilhobel e o guarda-marinha Carlos Alves de Souza.

Esses signaes eram todos de riquissima seda.

Finda essa cerimonia o Sr. 1.º tenente Hall, commandante do corpo de alumnos, leu em frente dos seus commandados a seguinte ordem do dia e additamento:

«Ordem do dia n. 9—Escola Naval 11 de Junho de 1898.—Completa-se hoje o 33º anniversario da batalha de Riachuelo.

O que foi essa memoravel acção, dizem bem alto as consequencias que d'ella decorreram.

O aniquilamento da esquadra inimiga logo ao inicio da guerra; a posse indisputavel do oceano, via forçosa de nossas communicações com a capital brasileira; a concentração da lucta no proprio territorio dos nossos contendores; e, a victoria final de Aquidaban, de que foi o mais remoto precursor, como Trafalgar o havia sido de Waterloo, são sobejo motivo para considerar a batalha de Riachuelo o feito mais culminante d'essa longa e gloriosa campanha.

Encarada debaixo do ponto de vista exclusivamente militar, ella assignal-a uma época de grandes innovações na arte da guerra e das construcções navaes.

O antigo rostro dos romanos, apenas lembrado improficuamente na guerra da Successão dos Estados Unidos do Norte, é de novo posto em evidencia como uma das mais poderosas armas de combate.

O Almirante Tegethoff, imitando no anno seguinte, em Lissa, a manobra do illustre vencedor do Riachuelo, cujo precedente evocou na phrase mais difficil da lucta, não fez mais do que corroborar com um acto de imperterrita audacia a genial inspiração do seu antecessor.

Feliz momento aquelle em que o chefe Barroso, urgido pela tenaz resistencia do adversario, sem espaço nem profundidade bastante para fazer evoluir os nossos navios, alguns dos quaes já se haviam retirado da acção e outros, abordados por ambos os lados, jaziam immoveis sobre os bancos de areia, semeados ao longo dos estreitos e sinuosos canaes, se soccorre do expediente extremo de, transformando a fragil prôa do *Amazonas* em terrivel ariete de combate, investir contra a esquadra inimiga, forte de oito vapores e seis chatas, que demais eram secundados das barrancas de terra por um corpo de exercito de mais de 2.000 homens e não pequeno numero de boccas de fogo.

A victoria não se fez esperar.

Tres navios e uma chata são mettidos a pique e o restante, não encontrando salvação senão na fuga, nella se lança desordenadamente, depois de uma defecção de cerca de 1.500 homens na esquadrilha e de 1.500 nas baterias de terra, ao passo que as nossas perdas não excederam a 250 combatentes.

Dia de gloria para a nação foi esse em que a marinha nacional patenteou ao mundo o quanto póde a bravura dos nossos marinheiros, alliada ao saber e disciplina dos nossos officiaes.

A escola naval, commemorando mais uma vez esta grande data, tem em vista dous fins: dar o mais solemne testemunho de veneração pelos que ahi combateram em defesa da patria e relembrar no signal que ora se ergue naquelle mesmo mastro que ha 33 annos fluctuara como uma insignia de abnegação e patriotismo—que o Brazil espera que cada um cumpra o seu dever—assim na paz como na guerra.—D. Manhães Barreto."

Em additamento á ordem do dia n. 9 é-me grato, recordando o nome do bravo guarda-marinha Greenhalgh entregar a medalha que com este nome é hoje conferida ao guarda-marinha José Francisco Martins Netto como premio de sua dedicação pelo estudo, bom comportamento e disciplina comprovados nos tres annos do curso escolar,—Dionisio Manhães Barreto."

Em seguida, a pedido do Sr. director, a gentil Dora Barbosa, galante filha do Sr. contra-almirante Alves Barbosa, collocou ao peito do distincto guarda marinha a medalha de ouro cunhada na Casa da Moeda, tendo no verso a effigie da Republica e em circulo—"Republica dos Estados Unidos do Brazil, 1895"; e no reverso uma ancora, lendo-se na driça da amarra—"Ao merito," e ao redor—"Premio Greenhalgh, Escola Naval."

Depois a Exma. esposa do Sr. director offereceu um lindo *bouquet* á interessante filhinha do Sr. Ministro.

Este premio foi instituido pelo capitão de mar e guerra Antonio Alves Camara, quando director da escola naval, para commemorar a gloriosa morte do guarda-marinha Greenhalgh, guarda á bandeira, a bordo da *Parnahyba*, no combate naval do Riachuelo.

Desde sua instituição foi concedido hontem pela primeira vez ao guarda-marinha José F. Martins Guimarães Netto, chefe da turma de guarda-marinha, que concluiu [illegible] superior com 380 pontos obtendo distincção nas seguintes materias:

Calculo differencial e integral, geometria analytica, geometria descriptiva e topographica, mechanica geral e applicada, balistica e artilharia, astronomia e navegação, chimica e pyrotechnia, manobra e evoluções navaes.

Na sala da congregação igualmente foi inaugurado o retrato do mallogrado marechal Bittencourt, a que hontem nos referimos, tendo sido a gaze descerrada pelos Srs. contra almirante Guilhobel e o lente capitão-tenente Fonseca Neves.

Por essa occasião o Sr. director pronunciou algumas palavras de justa homenagem ao grande morto e em seguida o Sr. ministro da marinha commovido e em nome do seu collega da guerra agradeceu essa significativa homenagem.

NO ARSENAL

Depois de sahirem da Escola Naval, os Srs. ministro da marinha e chefe do estado-maior general da armada dirigiram-se para o arsenal, onde chegaram ás 10 1/4 horas.

Ahi foram Ss. Excs. recebidos pelos Srs. ministro da guerra e ajudante general do exercito que gentilmente alli compareceram para saudar a nossa marinha pela data gloriosa.

A essa hora já se achavam no arsenal os dous batalhões de marinheiros nacionaes; ás 10 1/2 chegou o corpo de alumnos; momentos depois a bateria de artilharia e por ultimo o corpo de infantaria de marinha.

A' proporção que chegavam os batalhões além de convenientemente accommodados, foram prestadas as continencias ao terreno.

A's 10 1/2 já era enorme a agglomeração do pessoal, quer dentro do arsenal, quer fóra.

Depois de photographados todos os batalhões, ás 11 1/2 foi dado pelo corneta mór da brigada signal de sentido.

Nessa occasião desciam da inspectoria os Srs. ministros da guerra e da marinha, ajudantes-generaes do exercito e da marinha, inspector do arsenal e respectivos ajudantes de ordens.

Ao encontro desses generaes veio o capitão de fragata Alexandrino de Alencar, com todo o seu estado maior, sendo em seguida passada revista geral pelos mesmos.

Imponente o garbo com que, ao som das bandas de musica, officiaes, aspirantes e marinheiros disputavam mostrar correcção e disciplina.

E assim, debaixo do mais deslumbrante effeito e por espaço de meia hora, foi feita a revista, após a qual os Srs. ministros e os que o acompanhavam retiraram-se novamente para o salão da inspectoria, de onde assistiram ao desfilar da força.

O DESFILAR

Ao meio-dia foi dada ordem de marcha, obedecida na seguinte ordem:

A' frente, o capitão de fragata Alexandrino de Alencar, montado em um vistoso tordilho; ao lado, o secretario 1.º tenente Antonio Sampaio, tambem montado n'um tordilho fogoso, e o 1º tenente Felinto Perry, assistente, em um valente mouro.

Seguiam os ajudantes de ordens, guardas-marinha Etchebarne, montado n'um tordilho, e Braune, n'um cavallo castanho.

Logo após a escola naval, desfraldada a riquissima bandeira que foi offerecida á escola pelo almirante Saldanha da Gama e que pela primeira vez sahio á rua: 1º batalhão de marinheiros nacionaes, corpo de infantaria de marinha, bateria de artilharia, fechando a força o 2º batalhão de marinheiros.

Quando a brigada entrou na rua do Ouvidor, causou verdadeiro enthusiasmo o seu desfilar correctissimo.

Nessa rua, em frente á casa Guimarães & Ferdinando, de um grupo de gentis senhoritas que ahi se achavam sahio uma dellas e entregou ao Sr. Alexandrino Alencar duas grandes e mimosas rosas naturaes entrelaçadas com fitas das côres verde e amarella. O Sr. Alexandrino collocou-as no copo de sua espada.

Tanto na ida como na volta foi estrondosa a manifestação popular, saudando e victoriando as garbosas forças da armada.

Extraordinaria foi a profusão de flores e *confetti* que gratis senhoras e cavalheiros arremeçavam sobre ellas. De todos os labios irrompia naturalmente este grito: Bravos á marinha!

NO PALACIO DO GOVERNO

Desde pela manhã via-se nas proximidades do palacio do governo grande numero de pessoas do povo e de todas as classes da nossa sociedade, e nas sacadas e portas das casas agglomeravam-se familias á espera da parada da marinha.

Ao meio-dia o Sr. presidente da Republica acompanhado de sua casa civil e militar, fez entrada no salão nobre do palacio, onde já achavam muitas senhoras e cavalheiros, notando-se entre elles os Srs. ministro da justiça, com o seu secretario Dr. Cupertino do Amaral, ministro da viação, Dr. chefe de policia, contra almirante Manhães Barreto, director da escola naval, o seu ajudante de ordens, 1º tenente Belfort Guimarães; general Graça Junior, commandante superior da guarda nacional acompanhado do seu secretario, coronel Fonseca e Silva; senadores Rodrigues Alves e Gonçalves Ferreira.

O Sr. presidente, depois dos cumprimentos do estylo, dirigio-se á janella do centro do palacio, sendo ao chegar calorosamente acclamado e victoriado pela grande massa de povo que alli se achava postado.

O Sr. ministro da marinha chegou a palacio pouco depois do meio-dia em um bello landau, tendo á sua direita o Sr. ministro da guerra e nos lugares da frente os Srs. contra-almirante Guillobel, chefe do estado-maior da armada, e general Mallet, ajudante general do exercito. Seguiam o landau varios carros com os secretarios e ajudante de ordens dos Srs. ministros da marinha e guerra e dos dous chefes Guillobel e Mallet.

SS. Exc. foram recebidos á entrada de palacio pelos representantes do Sr. presidente da Republica.

A' meia hora, dado o signal de approximação das forças de marinha, chegou á saccada o Sr. Presidente da Republica com os Srs. ministros, casa civil e militar e quantos alli se achavam.

No salão proximo só de honra achavam-se a Exma familia do Sr. generaes Mendes de Moraes e capitão de mar e guerra Tavares, que recebiam e acolhiam as senhoras que chegavam; entre ellas notamos as dos Srs. ministro da justiça, chefe de policia, almirante Elysiario Barbosa, Dr. Silva Araujo e Daniel de Almeida. Grande numero de carruagens com familias passeavam pela frente de palacio, onde com difficuldade transitavam por meio talvez de umas dez ou doze mil pessoas que enchiam aquella praça.

O chefe da nação, grave e sereno, recebia as manifestações que lhe eram dirigidas pela multidão: S. Exc. sentia-se feliz com esta espontanea acclamação do povo.

A esta hora foi visto o Sr. capitão de fragata Alexandrino de Alencar á frente de suas forças, acompanhado do seu secretario e seu estado-maior.

O povo não se póde conter e acclamou delirantemente o illustre commandante e as suas forças.

Ao passar o Sr. capitão de fragata Alexandrino em frente ao palacio cumprimentou o Sr. presidente da Republica, formando toda a marinha desde a rua Ferreira Vianna até a rua de Pedro Americo.

Formada a força, tendo a artilharia tomado posição em frente á rua Ferreira Vianna ouvio-se o toque de commando, sendo signal de continencia ao chefe da nação o que foi feito tocando todas as musicas o hymno nacional e salvando a artilharia com 21 tiros.

Logo depois foi dado o toque de reunir officiaes. Vindo á frente dellas o digno commandante Alexandrino de Alencar, fez entrada no palacio passando por entre o povo, que levantou vivas a S. Exc. e aos seus commandados.

A' entrada, foram o Sr. capitão de fragata e seus companheiros recebidos pelas casas civil e militar do Sr. presidente da Republica, e introduzidos no salão onde se achava o venerando chefe do Estado, que tinha á sua direita os Srs. ministros da guerra e do exterior, senador Almeida Barretto e os seus representantes civis e militares, á esquerda os Srs. ministros da justiça e da viação, deputado Belisario de Souza, senadores Gonçalves Ferreira e Rodrigues Alves, Dr. chefe de policia e outras muitas pessoas.

O Sr. commandante Alexandrino, depois de obtida a venia do Sr. presidente da Republica, dirigio-lhe estas breves palavras:

"Em homenagem ao anniversario da batalha naval do Riachuelo, em que a marinha de outr'ora unida ao exercito tanto glorificou a patria, a marinha de hoje vindo cumprimentar ao chefe da nação que nos tem guiado com lei republicana, affirma em honra aos heróes de 11 de Junho de 1865, que ella tambem saberá cumprir o seu dever, de harmonia com a sua divisa: —Tudo pela patria unida e grande."

O Dr. Prudente de Moraes bastante commovido agradeceu as saudações que lhe trazia a marinha pelo orgão do Sr. commandante Alexandrino de Alencar, e recordou a data de 11 de Junho de 1865 em que o almirante Barroso arvorou o conhecido signal:

Espero que cada um saiba cumprir com o seu dever.

Fallando da marinha de hoje alli presente e representando da marinha que combateu a 11 de Junho, cheia de abnegação e patriotismo, S. Exc. depois de salientar que o combate naval de Riachuelo é o feito mais glorioso de nossa armada como o combate de Tuyuty é a maior gloria do nosso exercito, terminou dizendo que o Brazil espera e a Republica conta que cada um cumpra o seu dever.

Ao terminar S. Exc. apertou a mão do commandante Alexandrino de Alencar, dando-lhe muitos parabens pela correcção da brigada.

Todos os officiaes apertaram a mão do Sr. presidente da Republica.

Em seguida a commissão do corpo de marinheiros nacionaes composta dos Srs. capitão de mar e guerra Rodrigo Rocha, capitão de fragata Fiuza e 1º tenente Francisco Moura, fez entrega ao Sr. presidente da Republica da linda e artistica ancora de flores que o mesmo corpo offereceu a S. Exc.

Essa offerta foi conduzida por quatro praças do referido corpo e por essa occasião o Sr. capitão de mar e guerra Rocha pronunciou as seguintes palavras:

"Sr. presidente da Republica—Hoje é o trigesimo terceiro anniversario do dia em que a Esquadra Brasileira, nas aguas do rio Paraná, ao mando do invicto chefe de divisão Barroso, posteriormente, Barão de Amazonas, de saudosa memoria, em renhida lucta escreveu a mais brilhante pagina de suas tradições com a victoria alcançada no combate naval do Riachuelo; victoria que incontestavelmente deu ganho de causa ás armas brazileiras n'aquella longa e cruenta campanha, porque foi a chave que encerrou o inimigo, como prisioneiro, em seu proprio territorio, onde fatalmente devia succumbir, como succumbio, quando escassos os seus recursos.

Se a marinha de guerra brasileira ora recorda, Sr. presidente, o brilhante feito d'armas dessa jornada; se relembra, como ensinamento proveitoso, os actos de bravura, de coragem, de valor, de heroismo, de dedicação e de patriotismo de seus antigos camaradas, que, nesse dia, souberam levantar bem alto a honra e o brilho do pavilhão nacional; se procura ter ainda ante seus olhos aquelle signal que o chefe de divisão Barroso, no navio capitanea, a memoravel fragata *Amazonas*, mandou então desfraldar no penol da carangueija "o Brasil espera que cada um cumpra com o seu dever"; não festeja, entretanto, é certo, nem os louros desta victoria, nem o triumpho das armas brasileiras alcançado naquella lucta contra uma nação hoje nossa amiga, pois esse não é porque não deve ser o seu intuito

Ella apenas, cheia de jubilo exulta de prazer e alegria, por mais uma vez se congratula com aquelle povo nosso irmão e ora amigo, que vivia oppresso sob o jugo do despotismo e tyrannia, pela aurora de liberdade que a nossa Patria lhe fez raiar.

E o corpo de marinheiros nacionaes para commemorar esse acontecimento, encarregou-me na qualidade de seu commandante, de em seu nome vos offerecer esta lembrança; é um objecto de nimio valor intrinseco, mas, entretanto é tambem o symbolo da esperança que o corpo de marinheiros nacionaes nutre de que a armada brasileira ha de tornar-se pujante, forte e poderosa, como outr'ora, para tambem com toda a abnegação e patriotismo, como nos antigos camaradas, não poupar esforços, nem medir sacrificios no concurso que forçosamente tem de prestar, para o engrandecimento de nossa patria, para a defesa de sua honra e integridade, para o desenvolvimento das forças vivas da nação, pela ordem, paz e tranquilidade internas, pelo respeito a lei e aos poderes constituidos e pela manutenção das instituições que nos regem.

E' pois, Sr. presidente, o symbolo dessa esperança, fervorosamente acalentada por todos aquelles que vestem a farda de marinha, que o corpo de marinheiros nacionaes, confiante no futuro, por meu intermedio vos pede respeitosamente para, como penhor de sua lealdade, entregar nas mãos do primeiro magistrado da nação."

O Sr Presidente, agradecendo a offerta, disse que no dia da maior gloria da marinha de guerra acceitava essa dadiva como um symbolo de esperança de que a mesma marinha prospere, mas sempre unida, para prestar serviços á sua patria e ás instituições republicanas.

Ella se constituirá, está certo, sacrificando pequenos resentimentos no altar da patria, unida ao exercito, para continuar a sua gloriosa tradição, impondo ao estrangeiro e a todo o mundo respeito e admiração pelo Brazil.

S. Exc. referindo-se ainda ao signal arvorado no mastro da mezena da fragata *Amazonas*, disse que "O Brazil espera, na paz como na guerra, que cada um cumpra o seu dever".

As 2 horas da tarde a brigada de marinha formando em columnas cerrada sobre o pelotão da frente concentrou toda a força no ponto, de onde começou a marcha em continencia ao Sr. presidente da Republica.

Depois de retirar-se a marinha, passou em revista uma brigada da guarda nacional commandada pelo coronel Barros Sobrinho, composta dos batalhões de infantaria 2º, 6º e 7º apresentando-se garbosamente, e fazendo a contra marcha no mesmo ponto em que a marinha a fizera.

Durante o trajecto e em frente ao palacio as forças executaram com maxima correcção e ordem differentes manobras e causaram a mais agradavel e enthusiastica impressão a todos.

Ao chegarem ao arsenal as forças depois de tomarem a collocação em que estiveram antes de partir, o Sr. commandante Alexandrino, reunidos todos os commandantes e officiaes, agradeceu-lhes o inexcedivel e delicado zelo com que cooperaram para o brilho e luzimento com que se apresentaram na parada, e ao mesmo tempo significou-lhes os mais francos elogios, do Sr. chefe do estado-maior general da armada, que S. Exc. promettera consignar em ordem do dia.

A GUARDA NACIONAL

A's 11 horas da manhã formou em frente ao convento da Ajuda uma brigada da guarda nacional, sob o commando do Sr. coronel honorario José Pereira de Barros Sobrinho, composta dos batalhões de infantaria, o 2º sob o commando do tenente coronel Antonio da Rocha Mourão, o 6º sob o commando do tenente-coronel Leite Ribeiro e o 7º sob o commando do tenente coronel Ignacio von Doellinger.

Depois de formada, a brigada dirigiu-se para o largo da Gloria, onde formou em linha aguardando a passagem da brigada da marinha, fazendo-lhe as devidas continencias.

Depois da continencia á brigada, marchou para o Cattete, desfilando em frente ao palacio presidencial, em continencia ao presidente da Republica e em regresso percorreu varias ruas, passando pela do Ouvidor ás 3 horas da tarde.

Esta brigada trazia presas ás carabinas pequenos *bouquets* de flores.

NOTAS DIVERSAS

O Sr. presidente da Republica dirigio hontem uma carta ao Sr. almirante Elisiario Barbosa, felicitando-o pela data gloriosa da batalha de Riachuelo, na qual foi S. Exc. um dos bravos.

O Lyceu Litterario Portuguez associando-se ao regosijo nacional pela data gloriosa de hontem, que coincide com a da inauguração da casa que occupa presentemente e que foi, em tempo, escola da marinha brazileira, embandeirou e illuminou o seu edificio, e suspendeu as suas aulas.

Em sessão do conselho da A. B. S. M. Homenagem a Saldanha da Gama, hontem realisada, foi unanimemente approvada a seguinte proposta, apresentada pelo Sr. Rodrigues Junior:

«Esta associação, confraternisando com a invicta armada nacional, compartilha das justas alegrias de que se acham possuidos os valentes marinheiros, pela commemoração da gloriosa data 11 de Junho.»

O Sr. ministro da justiça, em nome do Sr. presidente vai mandar elogiar a brigada da guarda nacional.

O Sr. presidente da Republica determinou ao Sr. ministro da marinha que mandasse elogiar as forças da armada.

O Sr. presidente da Republica recebeu hontem muitos telegrammas de congratulações pela data de hontem, anniversario da batalha do Riachuelo.

O Sr. presidente da Republica enviou um cartão ao Sr. contra-almirante Alves Barbosa, ministro da marinha, felicitando-o como um dos bravos dessa gloriosa data naval.

Ao Sr. capitão de fragata Alexandrino de Alencar, ao passar com a brigada pela rua do Cattete, uma interessante menina offertou um rico e lindo «bouquet» de flores artificiaes como uma prova de significativa homenagem ás briosas forças sob o seu commando.

Aquelle distincto official, bem interpretando essa valiosa offerta, por sua vez, offereceu-a hontem mesmo ao Museu Naval, afim de que aquelle «bouquet» fosse collocado por baixo do retrato do immortal almirante Barroso.

O distincto e venerando almirante Elisiario Barbosa, um dos bravos de 11 de Junho, não foi esquecido, e hontem recebeu varias felicitações.

Entre ellas destacaremos a do corpo de marinheiros nacionaes.

O respectivo commandante, capitão de mar e guerra Rodrigo Rocha, seu immediato capitão de fragata Fiuza e 1.º tenente Moura foram em commissão offerecer a S. Exc. um artistico cartão no qual se lia a seguinte inscripção: «O corpo de marinheiros nacionaes na pessoa do Exm. Sr. almirante Elisiario José Barbosa cumprimenta aos bravos do Riachuelo».

A essa distincta manifestação agradeceu emocionado o Sr. almirante Elisiario Barbosa.

A' noite uma das bandas de musica do corpo foi tocar em frente á residencia de S. Exc.

Os navios mercantes brazileiros surtos na bahia embandeiraram em arco, sendo acompanhados por diversos navios estrangeiros.

A parte da legendaria fragata *Amazonas*, que apparece á flor d'agua, foi pela madrugada artisticamente enfeitada pelos guardas-marinha que se acham embarcados no vapor *Commandante Freitas* e no brigue *Recife*.

Em dous mastros empavezados foram hasteadas a bandeira nacional e os dous signaes que o almirante Barroso içou no dia glorioso de 1865.

O 2.º batalhão de infanteria da brigada policial sob o commando do tenente-coronel Hungria esteve postado no largo da Lapa, e lá fez os cumprimentos ás forças da cidade, e passou pela do Ouvidor ás 2 horas da tarde.

O quartel-general do exercito e repartições militares mantiveram alvorada em seus mastros a bandeira nacional, e á noite illuminaram as suas fachadas.

Todas as repartições publicas e as da prefeitura conservaram durante o dia o pavilhão nacional.

Os quarteis da brigada policial illuminaram á noite.

Tambem conservaram as frentes de suas redacções illuminadas os jornaes desta capital.

O Centro Commercial de Cereaes não funccionou hontem.

Todos os bancos, companhias de paquetes e seguros hastearam as suas bandeiras nas fachadas dos estabelecimentos. Muitas casas particulares tambem arvoraram em suas frentes o pavilhão nacional.

O Club Naval realisou hontem como de costume, a sua sessão magna não só para commemorar a gloriosa data de 11 de Junho, como tambem para a solemnidade da posse das novas directorias do Club, da Caixa Beneficente e da Associação dos Homens do Mar.

O Sr. Secretario, capitão-tenente Fonseca Neves, proferio interessante discurso em que fez resaltar principalmente, a prosperidade deste florescente club.

Grande e escolhida foi a concurrencia de pessoas de todas as classes que assistiram a essa magnifica festa.

A banda de musica do corpo de marinheiros nacionaes executou varias peças do seu escolhido repertorio.

O Sr. coronel Bryan, ministro americano, felicitou hontem pessoalmente ao Sr. ministro da marinha, pela gloriosa data e ao mesmo tempo fez significativos elogios ao luzimento e galhardia que ostentaram as forças que tomaram parte na parada.

REVISTA DIARIA

Recebedoria do Estado—O Governador do Estado por acto de ante-hontem nomeou, de accordo com o Regulamento de 10 do corrente, os seguintes empregados para a Recebedoria do Estado:

Administrador Interino—O Sub-Director da Contabilidade do Thezouro, Dr. Marianno Augusto de Menezes.

1.ª Secção

Chefe — Frederico Columbiano da Silva Guimarães.

Primeiros Escripturarios—O primeiro Official João Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos e os Lançadores Antonio Joaquim Carrão de Araujo e Isidoro Theotonio de Mattos Ferreira.

Segundos Escripturarios—Os segundos Officiaes, Bacharel Augusto Cezar Pereira Caldas, Leonel Augusto de Góes Brandão e Bacharel Domingos das Neves Teixeira Bastos.

Terceiros Escripturarios—Os terceiros Officiaes Manoel Barbosa de Araujo, Alfredo Olympio Machado, Custodio Barbosa da Silva Guimarães e Francisco Alves da Silva.

2.ª Secção

Chefe — Manoel Machado da Silva Santiago.

Primeiros Escripturarios—O primeiro Official Bacharel Joaquim José Carrão de Araujo e os Lançadores Welfredo Barreto de Mello Rego e Alfredo Gibson.

Segundos Escripturarios—O segundo Official Mario Gonçalves Ferreira, o terceiro Arthur Antero de Menezes Furtado e Eduardo José de Almeida Pernambuco.

Terceiros Escripturarios—O terceiro Official Bacharel Jayme de Cerqueira Lima, Arthur da Cunha Sodré da Motta, Sebastião Antonio do Rego Barros e Hermogenes Sancho Bezerra Cavalcante.

3.ª Secção

Chefe—O primeiro Official do Thesouro Carlos Carneiro Monteiro da Silva Santos.

Primeiros Escripturarios—Os Lançadores Bacharel Virginio Carneiro Mendes da Silva e Domingos Cavalcante de Souza Leão e o primeiro Official addido a Secretaria da Industria, Bacharel Bernardo José da Gama Lins.

Segundos Escripturarios—O terceiro Official Manoel Marques Carneiro Leão, o segundo Official do Thezouro Bacharel Manoel Tarianno dos Reis Campello e o terceiro da Secretaria da Justiça Carlos Alberto de Medeiros.

Terceiros Escripturarios—Felippe Duarte Pereira, Leoncio Ribeiro Campos de Vasconcellos, José Ildefonso de Mello e José Thomaz Nunes do Valle.

Thesouraria

Thesoureiro — Antonio Augusto Ferreira Lima.

Fiel—Bacharel Urbano Mamede de Almeida.

Escrivão—Bacharel José Joaquim Alves de Albuquerque.

Ajudante — O segundo Official Olympio Pinto Damaso.

Fiel do Armazem—Coronel Manoel Gonçalves Pereira Lima.

Ajudante—Alberto da Silva Leal.

Porteiro—Antonio Aureliano Lopes Coutinho.

Ajudante—Alfredo Lins do Barros Cardoso.

Commandante dos Guardas—Tenente-coronel Frederico Velloso da Silveira.

Por actos da mesma data foram removidos o 2º Official da Recebedoria, Bacharel Caetano José da Costa e Silva para igual cargo da 3ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade do Thezouro, e o 3º Official Manoel Ignacio Bezerra do Amaral para identico cargo da 2ª Secção da 1ª Directoria da Secretaria da Justiça, e nomeado 1º Official da 1ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade do Thezouro, o 1º Official addido á Secretaria da Industria, Bacharel Apollinario da Trindade Meira Henriques, sendo transferido desta para a 3ª Secção da mesma Sub-Directoria, o 1º Official Bacharel Leopoldo Bossoni de Oliveira Andrade.

Ainda por acto da mesma data foi nomeado o Administrador da Recebedoria Bacharel Affonso de Albuquerque Mello Filho, para exercer interinamente o cargo de Sub-Director da Contabilidade do Thezouro do Estado.

TABELLA DE VENCIMENTOS

Pessoal	Ordenado	Quota
Administrador	5:000$000	9
Chefe	2:500$000	6
1ºs Escripturarios	2:000$000	5
2ºs "	1:500$000	4
3ºs "	1:000$000	3
Thesoureiro	2:500$000	6
Fiel do Thesoureiro	1:500$000	4
Escrivão	2:000$000	5
Ajudante	1:500$000	3
Fiel do Armazem	2:400$004	2
Ajudante	1:800$000	1
Commandante de Guardas	1:200$000	2
Porteiro	1:800$000	1
Ajudante do Porteiro	1:600$000 1:6[illegible]$000	1
Guardas (15)	1:000$000	-
Continuos (5)	1:500$000	-
Serventes (5)	diaria 3$125	-
Patrões de escaler	" 4$[illegible]	-
Remadores	" 2$500	-

Districto Policial—O Exm. Sr. Dr. Governador de accordo com a proposta do Dr. Questor, creou, por acto de 21 do corrente, por conveniencia do serviço publico, um districto de subdelegacia no municipio de Cabrobó com a denominação — Maria Preta—tendo os seguintes limites: as fazendas—S. José—Taperr—Curralinho—Juá—Badajó— Milagres—Salãozinho e Logradouro a encontrar com a referida fazenda—S. José e nomeou para os cargos de subdelegado, 1.º 2.º e 3.º supplentes do referido districto o tenente Marianno Peres do Nascimento, tenente Francisco José do Nascimento, alferes João Alves Brazil e alferes Antonio Luiz de Jesus, na ordem em que vão collocados.

Nomeação—O Exm. Sr. Dr. Governador de accordo com a lei n. 310 de 18 do corrente, nomeou o Bacharel Antonio Pedro da Silva Marques, juiz de direito do municipio de Caruarú, para interinamente exercer o cargo de chefe de policia do Estado.

— Por acto de igual data, de accordo com a mesma lei nomeou o Bacharel Cassiano Amaro Lopes Junior para exercer o cargo de Secretario da Repartição Central da Policia.

Licença—Por acto de 22 do corrente prorogou, por mais tres mezes sem vencimentos, a licença em cujo goso se acha o Bacharel Cassiano Amaro Lopes Junior, Secretario da Repartição Central de Policia para a tratar de sua saude onde lhe convier.

Autoridades Policiaes—O Exm Sr. Dr. Governador de accordo com a proposta do Dr. Questor, nomeou, por acto de 21 do corrente, o capitão José Moreira da Silva, alferes Sebastião Nunes Nogueira de Barros, tenente Alexandre Alves de Souza, para exercerem os cargos de subdelegado, 1.º, 2.º e 3.º supplentes do districto de Ouricury do municipio de Cabrobó; o capitão José Alves Cratéu, tenente Antonio Rodrigues da Costa, Manoel Gonçalves Torres e alferes José Ribeiro da Silva para os cargos de subdelegado, 1.º, 2.º e 3.º supplentes do districto do Bouqueirão do mesmo municipio; em substituição dos actuaes que foram exonerados.

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 65ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco de Paula Corrêa de Araujo.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Coelho de Moraes, Salazar Moscoso, Joaquim Guimarães Francisco Corrêa, Albino Silva, Leopoldo Lins e Eduardo de Oliveira.

Faltaram: com licença os Srs. Sigismundo Gonçalves, Caldas Barreto e Serra Martins.

Foi lida, sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

MUTILADO

ILEGÍVEL

Um officio do Exm. Sr. Governador do Estado devolvendo informada a petição de Matheus Eugenio Peixoto, porteiro do Superior Tribunal de Justiça.—A' quem fez a requisição.

Uma petição do bacharel Joaquim José de Faria Neves Sobrinho, lente da 1ª cadeira da lingua latina do Instituto Benjamin Constant, solicitando tres mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.—A' 3ª Commissão.

Um abaixo assignados dos negociantes estabelecidos nesta praça com armazens destinados a recolhimento e deposito de mercadorias, reclamando contra o excessivo imposto de classe que lhes competirá pagar no proximo exercicio financeiro de 1898 a 1899.—A' 3ª Commissão.

Outro dos fabricantes e commerciantes de calçados, reclamando contra o imposto da classe a que pertencem, no projecto de orçamento do proximo anno financeiro 1898 a 1899.—A' 3ª Commissão.

Um officio do 1º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo o substitutivo ao projecto do Senado, n. 2, deste anno, (innovação do contracto com a Companhia do Beberibe).—A' 4ª Commissão.

Passou se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Foi lido, indo a imprimir no Jornal da Casa um parecer sob n. 147 da 3ª Commissão adoptando com emendas o projecto da Camara n. 41 deste anno (orçamento do Estado para 1898 1899).

Foram tambem lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres, sendo o de n. 163 dispensado da impressão em avulsos, a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, devendo o projecto ser dado para a ordem do dia da proxima sessão:

N. 148 da 3ª Commissão, concluindo por um projecto sob n. 33 (concessão de tres mezes de licença com todos os vencimentos ao bacharel Joaquim José de Faria Neves Sobrinho.)

N. 149 da 4ª Commissão adoptando o projecto da Camara, n. 51 deste anno (acção com o concessionario da Usina Conceição para contrahir um emprestimo.)

O Sr. Barão de Nazareth obtendo a palavra, em phrases repassadas de sentimento, propoz que se consignasse na acta um voto de pezar pelo fallecimento do Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco, sendo por tal motivo levantada a sessão.

Foi approvada a proposta por unanimidade de votos.

O Sr. Presidente levantou a sessão designando a seguinte ordem do dia: 2ª discussão do projecto da Camira n. 44 deste anno (orçamento do Estado para 1898 a 1899) o mais a designado na sessão anterior, e a 2ª do projecto do Senado n. 23 deste anno (licença de tres mezes.)

1898—PROJECTO DO SENADO N. 23

1898—PARECER N. 148

A 3ª Commissão, tendo presente a petição do bacharel Joaquim José de Faria Neves Sobrinho, lente da 1ª cadeira da lingua latina do Instituto Benjamin Constant, tendo em consideração o estado de saude do peticionario, é de parecer que seja attendido no que requer para o que apresenta o seguinte projecto de lei:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco Resolve:

Art. 1º O Governador do Estado fica autorisado a conceder tres mezes de licença com todos os vencimentos ao bacharel Joaquim José de Faria Neves Sobrinho, lente da 1ª cadeira da lingua latina do Instituto Benjamin Constant, para gozal-a onde lhe convier.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 23 de Junho de 1898.—*Barão de Nazareth.—Coelho de Moraes.—Leopoldo Lins.*

1898—PROJECTO DA CAMARA N. 44

(1898—PARECER N. 147)

A 3ª Commissão, tendo presente o projecto n. 41 deste anno, iniciado na Camara dos Deputados, é de parecer que seja elle adoptado e submettido á discussão com as seguintes emendas:

Ao n. 3 § 1º do art. 2º—diga-se: em vez de 40:500$—60:500$000.

Ao n. 4 idem idem diga-se: em vez de 1:500$—2:000$000.

Ao n. 8 idem idem —em lugar de 47:000$ —diga-se: 67:000$000.

Supprima-se o n. 18 idem idem.

Substitua-se os ns. 37, 38 e 39 idem idem, pelo seguinte:

Illuminação da Casa de Detenção 2:400$.

Ao n. 53 idem idem—em vez de 420:000$ —diga-se 390:000$000.

Ao n. 63 idem idem—em lugar de 4:800$ —diga-se 6:000$000, e de 3:000$ 3:600$000.

Ao n. 81 idem idem—em lugar de 10:000$ —diga-se 12:000$000.

Supprima-se o n. 2 do § 2.º

Ao n. 9 do mesmo §—em lugar de..... 50:000$—diga-se 60:000$000.

Supprima-se o n. 22 do mesmo §.

Supprima-se o n. 2 do § 3.º

Supprima-se no n. 7 do mesmo § as palavras—e aluguel de casa e diga-se 8:000$ em vez de 10:000$000.

Ao n. 17 do mesmo § 3º—em lugar de 1.749:269$555—diga-se 1.000:00 $000.

Supprima-se o n. 15 § 1 do art. 3.º

Ao no n. 7 do § 2º de art 3º accrescente-se no fim, exceptuadas as transferencias de usinas que pagarão somente o imposto do n. 5, e substitua-se a palavra—Governador—pela palavra—Governo.

Ao n. 5 do § 3º supprima-se as palavras finaes —de recebindo em diante.

Ao n. 6 do mesmo § accrescente-se—e da 4ª classe 40$000.

Ao n. 9 do mesmo § supprima-se a palavra—pensionistas.

Supprima-se o § 4.º

Ao § 6º em lugar de 10 %.—diga-se 6 %.

Ao § 18 accrescente-se—assim como os que serviram para cobrança do imposto de barreira.

Supprima-se o § 26.

Substitua-se o § 27 pelo seguinte: 10$ por certificado de exame prestado nos estabelecimentos de ensino costeiados pelo Estado, e 15$ quando o alumno fôr estranho aos mesmos estabelecimentos.

DISPOSIÇÕES GERAES

Supprima-se o n. 2 do art. 1.º

Supprima-se o n. 11 do mesmo artigo.

Supprima-se o art. 2.º

TABELLA A

N. 1 Em lugar de 220:000$—diga-se..... 210:000$000.

N. 2 Em lugar de 10 :000$—diga-se...... 90:000$000.

N. 3 Accrescente-se xarque e escriptorios de commissões e consignações e diga-se—250:000$ em lugar de 100:000$000.

N. 4 Em lugar de 45:000$ diga-se....... 30:000$000.

N. 5 Em lugar de 45:000$ diga-se 10:000$.

N. Supprima-se os ns 7 e 10.

N. 11 Em lugar de 25:000$—diga-se...... 20:000$000.

Ao n. 14 em lugar de 20:000$—diga-se 15:000$000.

N. 19 Em lugar de 30:000$—diga-se...... 25:000$000.

N. 23 Em lugar de 15:000$—diga-se..... 12:000$000.

N. 34 Em lugar de 6:000$—diga-s....... 7:000$000.

N. 38 Em lugar de 20:000$—diga-se..... 30:000$000.

N. 44 Em lugar de 110:000$ —diga-se. .. 100:000$000.

N. 48. Em lugar de 6:000$—diga-se..... 5:000$.

N. 49 Em lugar de 45:000$—diga-se..... 30:000$000.

Inclua-se mais um numero, comprehendendo: lojas de vender sellins e arreios 2:000$000.

TABELLA B

Ns. 8 e 13 Em lugar de 200:000$—diga-se 100$000.

N. 23 Em lugar de 25$000—diga-se........ 50$000.

Substitua-se a tabella n. 1, de que trata o n. 3 § 2º do art. 2º pela seguinte:

TABELLA N. 1

	CARGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
[illegible]	Director Geral	6:666$666	3:333$333	10:000$000
[illegible]	Ajudante do Director Geral	5:333$333	2:666$666	8:000$000
[illegible]	Chefes de Districto	4:800$000	2:100$000	7:200$000
[illegible]	Conductores do 1ª classe	2:800$000	1:100$000	4:300$000
[illegible]	Ditos da 2ª	2:400$000	1:200$000	3:600$000
[illegible]	Desenhista	2:100$000	1:200$000	3:600$000
[illegible]	Chefe de secção	3:400$000	1:700$000	5:100$000
[illegible]	Primeiro official	1:800$000	1:400$000	4:200$000
[illegible]	Segundos officiaes	1:800$000	900$000	2:700$000
[illegible]	Terceiros officiaes	1:400$000	700$000	2:100$000
[illegible]	Thesoureiro	2:800$000	1:400$000	4:200$000
[illegible]	Agentes pagadores	1:600$000	800$000	2:400$000
[illegible]	Armazenista	1:600$000	800$000	2:400$000
[illegible]	Porteiro	1:800$000	900$000	2:700$000
[illegible]	Continuo	1:000$000	500$000	1:500$000
[illegible]	Correio	666$666	333$333	1:000$000
[illegible]	Apontadores diarias	...	...	5$000
[illegible]	Praticantes diaria	...	...	3$ a 4$000
[illegible]	Serventes diaria	...	...	2$500

Sala das Commissões do Senado, em 2 de Junho de 1898.—*Coelho de Moraes.—Barão de Nazareth.—Leopoldo Lins.*

Dr. Miguel Pernambuco—Veio hontem sorprehender-nos a noticia de haver fallecido na Capital Federal, o illustre deputado por este Estado ao Congresso Nacional, o nosso distincto amigo, Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco.

Comquanto a noticia do seu grave estado de saúde houvesse sido já divulgado pelos jornaes d'esta cidade, nem por isso foi menor a sorpresa causada por esta noticia que será recebida com justificada magua em todo este Estado a que o illustre finado deixa o seu nome indelevelmente preso pelos muitos e assignalados serviços que teve occasião de prestar-lhe."

Membro de uma das mais distinctas familias, que constituem a *elite* da sociedade pernambucana, uma das figuras mais salientes da politica em que sempre occupou merecidamente altas posições,—o desapparecimento do Dr. Miguel Pernambuco abre um largo claro entre os mais notaveis filhos do nosso estremecido Estado.

No regimen monarchico a que servio com toda a lealdade reconhecida do seu caracter e requisitos intellectuaes que nunca lhe negaram os seus mais rigorosos adversarios, militou o finado no seio do partido conservador a que prestou serviços que ainda hoje são remunerados pelo prestigio que trouxeram áquella aggremiação politica.

Sendo então eleito deputado provincial, em diversas legislaturas, seu nome não passou esquecido, pois, no seio d'aquella assembléa, sempre que se fazia preciso, a sua palavra se levantava para advogar os interesses do seu partido e os altos interesses que diziam respeito á collectividade.

Com a proclamação da Republica, prestou o finado o seu apoio decidido e o prestigio de seu nome, já conhecido em todo o paiz, á causa das novas instituições em que veio a occupar a posição saliente a que fazia jús pelos serviços já prestados á causa publica e pela justa nomeada de que se achava cercado o seu nome.

E' assim que ao eleger-se o Congresso Constituinte de Pernambuco, seu nome foi naturalmente indicado para n'elle tomar parte; e effectivamente, o illustre pernambucano soube da maneira a mais honrosa, corresponder a essa alta prova de confiança, muito contribuindo com a sua esclarecida intelligencia e longa pratica dos negocios administrativos e politicos para a confecção da Constituição do nosso Estado.

Tendo logar depois a eleição para o 2º Congresso Federal, os seus concidadãos, em homenagem aos serviços prestados pelo distincto pernambucano, honraram-lhe com uma cadeira no seio da Representação Nacional, renovando-lhe o mandato por occasião da ultima eleição para o Congresso.

De tal maneira se houve sempre, no desempenho de tão honrosos mandatos taes foram sempre as luzes dos seus conselhos e as mostras do seu tino politico e alto criterio nos negocios publicos, que era o illustre finado ouvido e acatado nas altas rodas politicas e no seio dos mais distinctos membros do partido a que pertencia e que o considerava justamente como um dos seus chefes.

O Dr. Miguel Pernambuco era formado pela nossa Faculdade de Direito, casado e maior de 50 annos.

Do seu unico consorcio deixa muitos filhos, entre os quaes os Drs. Miguel Pernambuco Filho, José Antonio de Almeida Pernambuco e Pedro José de Almeida Pernambuco.

Amigos do finado de cujas altas qualidades moraes e intellectuaes sempre fomos admiradores, curvamo-nos reverentes ante o seu tumulo, enviando a sua Exma. familia as expressões sinceras das nossas condolencias.

— Ao ter hontem noticia do fallecimento do Miguel Pernambuco, o Senado do Estado em sessão de hontem, suspendeu a sua sessão e mandou lavrar na acta um voto de pezar pelo triste acontecido.

Fez o seu elogio biographico o Sr. Senador Barão de Nazareth, que commovido, alludio largamente a vida do illustre finado.

Foi S. Exc. ouvido com a mais religiosa attenção, tornando-se por essa forma interprete dos sentimentos do Senado e d'aquelles que conheciam tão benemerito brazileiro que a morte acaba de o roubar.

Circulo Floriano Peixoto—Fomos honrados com o seguinte officio da parte d'essa associação patriotica:

«Circulo Floriano Peixoto, em 22 de Junho de 1898. Cidadãos Redatores do *Diario de Pernambuco*.»

Tendo esta associação de commemorar o terceiro anniversario do passamento do invicto Marechal «Floriano Peixoto,» convida-vos para assistir a sessão funebre que se realisará no dia 28 do corrente, ás 6 horas da tarde em sua séde, á rua da Imperatriz n. 63, 1.º andar.

Saude e fraternidade.—Presidente Abilio Noronha.—1º Secretario, Gastão P. Silveira.—2º Secretario e Orador, Luiz Gomes.—Thesoureiro, Gedeão de Lacerda.

« Penhorados pela finesa do convite.

Para o sul—No dia 20 do corrente seguio para a Capital Federal, a bordo do paquete *Olinda*, o Sr. José Pereira de Andrade.

Club Internacional—Fomos honrados com um convite para o baile anniversario que esse Club realisará na noute de 23 de Julho proximo futuro.

Obrigados.

Vinho nocivo á saude—Foi condemnado pelo Laboratorio Nacional de Analyses no Rio de Janeiro o vinho Xerez, vindo de Las Palmas no vapor Cita de Milano, em 50 caixas marca C & M. consignado a Coelho & Martins e pelos mesmos despachados, do fabricante Manoel Fernandez, por conter mais de 2 grammas de sulfato do potassio em cada litro; conforme acaba de communicar a Alfandega deste Estado o respectivo Director do mesmo Laboratorio em officio de 7 do corrente.

Tribunal do Jury—Deixou de haver sessão hontem neste Tribunal, por não ter comparecido numero legal de juizes de facto, continuando multados em 5$000 cada um dos juizes de facto que teem deixado de comparecer.

A sessão ficou adiada para amanhã ás horas do costume, devendo ser julgado o réo Bonifacio Martins de Carvalho, pronunciado como incurso no art. 297 do Cod. Penal.

As chuvas—Avisos recebidos hontem pelo Sr. Superintendente da Estrada de Limoeiro:

Recife — Pluviometro 27 centesimos até meio dia.

Pau d'Alho—Nada. Tempo claro.

Limoeiro — Nada. Tempo sempre Nublado.

Nazareth—Chuva nada. Tempo limpo.

Timbauba—Hoje 8 centesimos.

Aggressão—No dia 19 do corrente, no municipio de Gravatá, a mulher de nome Delmira Maria do Espirito-Santo, armada de cacete e faca de ponta, aggredio e ferio a Galdina dos Santos, sendo presa em seguida.

Que mulhersinha!

Fallecimento—Ante-hontem, ás 6 horas da noite, falleceu em sua residencia a virtuosa Sra. D. Maria Francisca Gonçalves da Luz, esposa do Sr. Fabio Alexandrino G. da Luz.

A finada que era dotada de excellentes qualidades gosava entre as amigas sinceras sympathias.

Deixa na orphandade 5 filhinhos.

La Revista Moderna—Temos presente o n. 65 dessa brilhante revista madrilena, por afferta do Francisca Barroso, seu digno correspondente n'esta cidade.

O presente numero tanto se recommenda pelas esplendidas gravuras como pelo variadissimo texto.

Agradecemos a afferta.

Alteração de linhas postaes—Recebemos o seguinte communicado da Repartição dos Correios:

« Recife, 23 de Junho de 1898. — Illustre Cidadão Redactor. — Communico-vos que por acto de hoje resolvi alterar as linhas postaes de Cabrobó e Jatobá de Tacaratú, passando esta a ter a denominação de Buique e compondo-se das agencias de Calgados, Jupy, S. Bento, Alagoinhas, Pedra e Buique, sendo as expedições effectuadas nos dias 4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28 e conservando aquella a sua antiga denominação de Cabrobó, comprehendendo as agencias de Santo Antonio do Tará, Gamelleira de Buique, Tacaratú, Jatobá de Tacaratú, Floresta, Belém de Cabrobó e Cabrobó, realisando-se as suas expedições nos dias 2, 7, 12, 17, 22 e 27.

Procurando conciliar os interesses do publico com os da Repartição que interinamente dirijo, tomei a resolução que acabo de communicar-vos e peço torneis publica pelo vosso conceituado jornal.

Sou, com estima e consideração attento Venerador e Creado, Alcides Barata d'Almeida.

Denuncia—O Dr. Victoriano Regueira, 1º promotor publico da capital, denunciou hontem, perante o Dr. Mario Freire, juiz do 4º districto Municipal, de Francisco Archanjo dos Santos, como incurso no art. 303 do Codigo Penal, por ter o mesmo no dia 4 do corrente mez as 7 horas da noite pouco mais ou menos, em uma casa sita no Zumby, ribeira da freguezia de Afogados, offendido phisicamente, não só a Antonio Lourenço de Oliveira como a Celina Rodrigues de Freitas, com quem estava contractado em casamento.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 22 de Junho de 1898

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	*Term. centigrado*	*Barrometro (O.°)*	*Tens. de vapor*	*Humidade.*
6 m.	23,°5	758,mm60	18,mm74	87
9 »	23,°9	759,mm78	19,mm35	87
12 »	24,°3	759,mm75	19,mm50	85
3 t.	25,°5	758,mm76	17,mm35	70
6 »	24,°9	758,mm61	17,mm22	72

Actinometro—Observações ao meio da Ennegrecido, 0. Prateado 0 (*).

Temperatura maxima 25,°75.

Temperatura minima 23,°0.

Evaporação em 24 horas ao sol 2,mm5 á sombra 1,mm8.

Chuva 11,mm4.

Direcção do vento:

SE de noite noite até 5 h. 00 da manhã; WSW até 8 h. 09 m.; S até 10 h. 11 m.; SSW até 10 h. 50 m; S até 11 h. 44 m.; SSW até 5 h. 20 m. da tarde; S até 0 h. 44 m.; SE até 1 h. 35 m.; SSE até 2 h. 20 m; SE até 9 h. 32 m.; SE até 9 h. 48 m.; ESE até 10 h. 02 m.; SE até 10 h. 13 m.; E até 10 h. 29 m.; SE até 11 h. 08 m; SSE até 11 h. 34 m.; SE e ESE até meia noite.

Velocidade media do vento por segundo 5m,08.

Nebulosidade media 0,70

BOLETIM DO PORTO

Dia 22 de Junho

O baixa-mar foi as 0 h. 25 m. da manhã, registrando a escala 0m,61.

O prea-mar foi as 6 h. 20 m. da manhã, registrando a escala 2m,12.

Dia 22 de Junho

O prea-mar foi ás 0 h. 40 m. da tarde, registrando a escala 0m,39.

O baixa-mar foi ás 6 h. 55 m. da tarde, registrando a escala 2m,03 m.

O encarregado *Elesbão Ribeiro.*

(*) Não se observou por estar chuvendo.

Casamento civil— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Roque Jorge da Silva, artista, solteiro, e Mauricio Gomes de Oliveira, viuva, residentes na freguezia de Santo Antonio e naturaes deste Estado.

Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco

Resumo quinzenal de estatistica demographo-sanitaria da cidade do Recife

MORTALIDADE DA PRIMEIRA QUINZENA DO MEZ DE JUNHO DE 1898

CAUSAS DE MORTE	IDADE: 0 á 1 anno	1 á 7 annos	7 á 15 annos	15 á 20 annos	20 á 50 annos	Maiores de 50 ans.	Sem declaração de idade	ESTADO CIVIL: Solteiros H	Solteiros M	Casados H	Casados M	Viuvos H	Viuvos M	Sem decl. do estado civil	NACIONALID.: Nacionaes H	Nacionaes M	Estrangeiros H	Estrangeiros M	Sem decl. de nacionalid.	TOTAL: HOMENS	MULHERES	TOTAL
Febre typhoide					1				1							1					1	1
Variola				1				1							1					1		1
Malaria	1	1		3	5	2		3	7		1	1			3	8	1			4	8	12
Tuberculose			2	5	25	2		11	11	3	4		5		14	20				14	20	34
Syphilis					2	2		3	1						3	1				3	1	4
Septicemia					1			1							1					1		1
Dysinteria	1				1			1	1						1	1				1	1	2
Alcoolismo					1						1					1					1	1
Rheumatismo					1					1					1					1		1
Mol. do syst. nerv.	24	7	1		5	7		19	20	3	1	1			23	20		1		23	21	44
" do app. circulat.			1		1	5		3		3			1		6	1				6	1	7
Mol. do app. resp.	2	1		2	7	1		10	3						10	3				10	3	13
Mol. do app. digest	8	4	1		5	6		11	7	1	1	2	2		14	10				14	10	24
Mol. genito-urin.					4				2	1			1		1	3				1	3	4
" da pelle		1			2	1		3		1					4					4		4
" da creança	10							7	3						7	3				7	3	10
Velhice						1							1			1					1	1
Homicidio					2	1		1		2					2		1			3		3
Accidentes	1				1			2							2					2		2
Outras causas	4	5		1	4	6	1	10	5	2	2		1	1	13	8				13	8	21
Total	51	19	5	12	68	31	1	86	61	17	10	4	11	1	106	81	2	1		108	82	190
Nascidos mortos																				6	7	13
Somma total, inclusive nati-mortos																						203

Maxima diaria da mortalidade 17
Media diaria da mortalidade 13,5
Minima diaria da mortalidade 8

Coefficiente geral da mortalidade 25,6 obitos por mil habitantes.

Mortalidade hospitalar 64 obitos; nas vias publicas 2; nos domicilios particulares 137. Relação das molestias zymoticas da ultima quinzena para esta: influenza 1:0; febre typhoide 0:1; variola 0:1; malaria 16:12; tuberculose 33:31; beriberi 2:0. Molestias do apparelho respiratorio 14:13.—Mortalidade infantil de 0 a 1 anno 63:51.

O demographista.—Dr. *Octavio de Freitas.*

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

— Dia 22 —

De Natal, para Costa Junior.
De Serinhãem, para Antonio Vieira.
Da Prainha, para Alfredo Mello.

—

Linhas para Norte e Centro bôas, para o Sul restabelecidas ás 11 horas e 15 minutos, serviço demorado.

— Dia 23 —

De Barreiros, para Dr. Estacio.
Da Bahia, para Wanderley.
Do Rio, para Pires.
De Maceió, para Olympio Lopes (Olinda).

—

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 22 de Junho de 1898.

Existiam	515
Entraram	11
Sahiram	5
Existem	521
A saber:	
Nacionaes.	496
Mulheres	15
Estrangeiros	10
Total	521
Arraçoados.	483
Bons	452
Doentes	26
Loucos	4
Louca	1
Total	483

Movimento da Enfermaria

Tiveram baixa: José Rufino da Paixão e José Zacharias Fernandes da Silva.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no cemiterio Publico do Santo Amaro, no dia 20 do corrente, os seguintes cadaveres:

Pacifico Marques do Nascimento, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa-Vista, attestado do Dr. Mello Gomes.

Maria José Pires de Oliveira, Pernambuco, 35 dias, Graça, attestado do Dr. Ferreira Velloso.

Fredevinda Alcantara C. Pessoa, Pernambuco, 64 annos, viuva, Boa-Vista, attestado do Dr. Arthur Lobo.

João Pereira de Carvalho, Portugal, 43 annos, casado, Boa-Vista, attestado do Dr. Nunes Coimbra.

Raquer Maria das Dores, Pernambuco, 40 annos, casada S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Constancia Manoela do Nascimento, Africa, 93 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. Mello Gomes.

Carlota Maria da Conceição, Pernambuco 46 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. Mello Gomes.

Um feto feminino, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

José Gomes de Souza, Pernambuco, 16 mezes, attestado do Dr. Seve.

Simão Abreu dos Santos, Pernambuco, 6 mezes, S. José, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Simão Abreu dos Santos, Pernambuco, 6 mezes, S. José, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Dorina, Pernambuco, 14 mezes, Santo Antonio, attestado do Dr. Loureiro.

Victor Petersen, Suecia, 36 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Brederodes.

Guilhermino Felicio Teixeira, Pernambuco, 39 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Brederodes.

Maria Pereira da Conceição, Pernambuco, 24 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Anna Maria, Pernambuco, 29 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

Severina, Pernambuco, 15 dias, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Gaudencio, Pernambuco, 8 mezes, attestado do Dr. Seve.

Theodoro de tal, Pernambuco, 70 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Maria, Pernambuco, 8 mezes, Casa dos Expostas, attestado do Dr. Coelho Leite.

DR. PEREIRA DA SILVA comprautico das clinicas de Whecker e Landolt, dá consultos de 1 ás 4 da tarde á rua do Imperador n. 63 1º andar. Reside a rua da Paysand Telephone n 183.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc.etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas do 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe da clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Cartas profanas

V

Ainda continuo acúado?
Leo Taxil, Simão 40.

Benemerito mestre!

Lemos a vossa *monumental* poesia—Caridade—que foi publicada no *Diario* de 19 do andante; e acceitae os nosos parabens, pois a vossa actividade litteraria dia á dia se revela mais pujante e admiravel!

Conhecemos muitos dos vossos trabalhos *scientificos*, grande numero mesmo de versos amorosos, como a «papoula e angelica»; mas não conheciamos aquella poesia, incontestavel triumpho de elevantada *propaganda*!

Calem-se Gonçalves Dias e Casimiro de Abreu nos versos perfumados do sentimental lyrismo; Castro Alves e outros nossas strophes homericas ungidas de patriotismo e doutrina.

Tudo silencie, mestre, ante a *primorosa* —Caridade—, encerrando em cada palavra um *pensamento*, em cada um verso um *poema*!

Que o traduza a mais *genial* das strophes; esse *canto ardente e guerreiro*:

Padres para que sois maos, vis e monti-(rosos

Para que fallais da Maçonaria

Que eu represente e digo audaciosos!

Da vida na eterna romaria

Não fazeis como o Padre Faria.

Oh! Mestre, que verso *colossal*?

Que diabo quereis dizer n'aquelle amontoado de asneira e parvoices, oh! *poeta fobó, gouguento* e aparvalhado?

Explicae-vos, mestre, e não digais não ser vossa a *poesia*, quando *todo mundo* sabe ser ella vossa, e que a recitastes no theatro Santa Izabel na conferencia que realisastes no dia de finados.

Tendo, porem, o costume de negar os vossos trabalhos *literarios*, quando alguem vos diz ser asneira!

E' por isso que já procuraes negar o vosso discurso do «Centenario», quando é facto de hontem, e *testemunhado* por muita gente!

Escrevestes, por occasião do caso das missas por almas de maçons, uma verrina —A Prostituta—, pasquim obsceno e infamante contra o padre Augusto; mandastes imprimir, e alta noute andastes com com *certo* amigo pregando em esquinas.

No dia seguinte, levantando-se geral indignação, vós tivestes a coragem de negar a vossa obra, e fizestes pela Maçonaria, que dizeis *representar*, declaração publica expelindo o pasquim!

Fostes com um capanga na porta da sacristia da matriz de Santo Antonio, pela tarde, onde conversavam o padre Silva com alguns amigos, e o insultastes com horrorosa obscenidade e gestos indecorosos, sem motivo.

E no outro dia vós negastes o que foi presenciado por todos, que passavam no momento, e se achavam em estabelecimentos visinhos a aquella igreja!

Nada há, portanto, para admirar que negueis a vossa poesia, e os vossos discursos, ou asnidades e sandices, oh *ornalista* sujo.

Tirae, mestre, a *telha* da cabeça despi a *chimarra*; o jogae bem longe a *oiza*, que esconde os cumbados.

Depois ide, guimba, cavar mandioca, pois esse *luxo* de poeta, orador e ornafista é para nós «cousa passou».

Então, mestre, sereis o *rafamée litico*, comparecendo com essa caceta, que trazeis além da faca e do revolver.

Para que esta ferramenta?

Mestre, a *carta de brabo* custa empre caro, e na mão da «bicada» produz a insolencia, vindo o *sarje* com *chapeo de flandres* para amarrar *gente* na escada, leval-a para a «casa de cachorro».

Quereis *comparecer* ahi

Mas agora dizei-nos, mestre, que entrada é aquella de maçons expulsos contai isso, pois nós queremos saber da... couza!

Sim?

Adeus e disponde dos amigos.

Fausto 34.
Dante 50.
Lucifer 60.

23—6—98.

P. S. —Os leitores desculpem erros na missiva anterior.

Dr. Miguel Pernambuco

Com a celeridade que sorprehende o telegrapho trouxe hoje a esta cidade a pungente noticia do fallecimento na Capital Federal, do Exm. Dr. Miguel Pernambuco.

O grande homem politico, sobre cujo corpo fecha-se agora a porta do desconhecido, mereceu realmente que, ante o seu tumulo, se lhe fizesse a precisa justiça, recordando por um momento as bellas qualidades, que enchiam-lhe o coração, e os inolvidaveis serviços tantas vezes prestados em prol das mais elevantadas causas.

Deputado por este Estado, digam os chefes politicos do 5.º districto o que foi o seu representante, a quem sempre recorreram, na certeza de serem attendidos, toda a vez que se tratava de negocios de essencial interesse para os municipes daquella circumscripção, a qual elle zelou e defendeu com uma lealdade e uma energia admiraveis, até o ultimo dos seus dias!

Amigo sincero, pouco amante de prometter, mas solicito no cumprir, adversario generoso, intelligencia equilibrada, excellente chefe de familia, o Dr. Miguel Pernambuco deixa no seio da sociedade em que viveu, a par da falta irreprehensivel, uma immorredoura saudade.

Prendiam-me ao illustre morto sentimentos de gratidão, que vão ligar-se agora á sua memoria, á memoria deste amigo, que viverá no meu coração entre cultos de respeito e de tristeza.

Recife, 23 de Junho de 1898.

Odilon Nestor.

HOTEL DE RUSSIE — PARIZ

1, RUE DROUOT, ET 2 ET 4, BOULEVARD DES ITALIENS

CASA DE PRIMEIRA ORDEM

Remette-se o plano-tarifa a quem pedir.

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar

Telephone 365

O Peitoral de Cambará

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

Cuidado com as imitações e falsificações O verdadeiro traz a firma do autor, J. Alvares de S. Soares e sua marca industrial no rotulo que circula a rolha e gargalo de cada frasco.

Ao publico e ao Commercio

Os herdeiros Bowman pelo abaixo assignado vem avisar a seus clientes e a praça que houve mudança de seus procuradores. O Sr. Joaquim Octaviano Almeida, não tem mais a procuração da casa desde 20 de Maio de 1898, nesta data a casa terminou o antigo contracto que com elle teve com o qual geria os negocios do Escriptorio da casa; e firmou um novo sob o qual, sem procuração assiste ao Escriptorio dos Herdeiros Bowman todas as terças e sextas-feiras ás 10 horas da manhã para consultas sobre quaesquer negocios antigos ou zelar a liquidação dos mesmos.

A procuração da casa está confiada ao Sr. Engenheiro Augusto Clark que tem substabelecido poderes sufficientes para a gerencia do Escriptorio e effectuação das vendas em o Sr. Walfredo da Cunha Antunes, e para o preenchimento dos deveres de caixa em a Sr. Eugenio Almeida.

Os negocios juridicos da casa continuam a ser confiados ao Sr. Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos e dos substabelecidos delle e do abaixo assignado.

Recife, 17 de Junho de 1898.

Albert B. Ghesey

Peitoral de Cambarà

Guimarães Braga & C. á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Largo do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e residindo no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Peitoral de Cambará

Chegou á Companhia de Drogas Productos Chimicos, directamente da fabrica, uma partida do poderoso re, medio contra as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, escarros de sangue etc., o acreditado **Peitoral de Cambará** de Souza Soares.

Vendas em porção e a varejo.

O gerente,
José Gervasio de Amorim Garcia

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Moletias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas do meio dia ás 2 horas

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica
DA
Faculdade de Direito do Recife

CLINICA MEDICA

Consultorio:—Largo do Corpo Santo n. 6 de 1 ás 3 horas da tarde.

Gabinete do lado posterior.

Residencia:—Parnameirim. — Defronte da Estação.—Telephone n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos Consultorio ou para a residencia.

Thesouro Homoeopathico
OU
Vade-mecum do Homoeopatha
DO
Dr. Sabino

SEXTA EDICÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, rua Barão da Victoria n. 43.

Dr. Nunes Coimbra

MEDICO E PARTEIRO

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.

Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 12 ás 2 horas da tarde,

Residencia; em Fernandes Vieira n. 7.

Telephone: n. 387.

Chamados: a qualquer hora.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem e o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos samaravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas, e com tão bom resultado que ficamos admirados do tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erypella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com feganoréur, um resltado muito certo e seguro em a sua composição tal simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d'agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado.

NEUROSINE PRUNIER

Drogaria e Pharmacia Conceição

A' Raposo Moraes acabam de importar da fabrica, em Pelotas uma partida do **Peitoral de Cambará**, de Souza Soares, remedio sem rival para as tosses simples, bronchiticas, laryngeas, asthmaticas coqueluches e pulmonares, que vendem por, atacado e a varejo.

Rua Marquez de Olinda n. 61.

Dr. Alfredo Gasper

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 200.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, a febril, (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildefonso de Azevedo
PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.° andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou noute accupirá a chamados, e dar á consultas das 7 ás 9 hos dsa manhã.

Peitoral de Cambará

A Pharmacia e Drogaria Oriente, de M. A. Campos, tem á venda este afamado especifico das tosses agudas e chronicas, de que recebeu grande porção, diretamente do felbricante, o Sr. Souza Soares, de Pelotas, Rio Grande ao Sul.

Rua Estreita do Rosario n. 3

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO. EM 29 DE JULHO DE 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

toda e qualquer explicação que for precise acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo, pós syphilitica, erupções de pelle, cancros e cancros venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas tubrncos, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas fistulas, empingens, daltroses annos e manchas na pelle, bobas e bobões sarnas, catarrhos quaesquer molestias da bexiga, entre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de tados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.° andar, das 10 ás 2 da tarde.

Pharmacia e Drogaria Bartholomeu

O proprietario deste acreditado estabelecimento communica á sua numerosa freguezia e ao publico em gera que recebeu da fabrica em Pelotas, Rio Grande do Sul, uma partida do

Peitoral de Cambará
DE
J. ALVARES DE SOUZA SOARES

o mais reputado dos remedios para as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, tuberculoses, etc

Vendas em porção e retalho.

Rua Lara do Rosario n. 34

A P. Braga Guimarães

Medico

Dr. Silva Ferreira de volta de sua viagem ao sul avisa aos seus clientes e amigos que continua á residir na rua da Matriz da Bôa-Vista n. 11 e dando consultas no mesmo consultorio rua da Cadeia n. 53. 1.° andar.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar. Reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros, medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessarios indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, 24.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 11 a 1 hora.

Residencia a rua da União n. 29

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO

Pharmacia Conceição.

Pharmacia Alfredo Ferreira

E em todas as boas pharmacias.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.° andar, lado do Caes.

Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

HYGIENE DO ROSTO

LINDACUTISOU OU O THEZOURO DA BELLEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á [illegible] e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixa o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santo, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas a rua Marquez de Olinda 24

Prisão de Ventre — PÓ LAXATIVA de VICHY (Dor Souligoux)

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.° andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.° andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santoe, unico especifico para estas doenças. Apos seu uso regular as febres desapparecem de uma vez e o doento recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1.° andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá Consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre—Magdalena.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 23 de Junho de 1898

Acções da Companhia Fiacção e Tecidos de Pernambuco v/r de 160$000 ao preço de 165$000.

Apolices do Estado emettidas em favór de Usinas de juros 7 % ao anno, valor de 1:000$000 ao preço de 800$000 cada uma.

Na bolsa venderam-se: 63 Acções da Companhia Fiacção e Tecidos e 25 Apolices do Estado (Uzinas).

Presidente,
Candido C. G. Alcoforado.

O secretario interino,
João Leopoldo do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 5/16 d, sobre Londres a 90 d/v, elevando-se mais tarde para 7 3/8 d, realizando o River Plate alguns negocios a 7 7/16, baixando ao fechar para 7 3/8.

Letras particulares e bancarias repassadas foram negociadas a 7 1/2.

Rio abriram: a 7 3/8 e 7 7/16, fechando a 7 3/8 d.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Branco, por 15 k. nominal	5$400	a 6$200
Somenos, por 15 k.	$	a 4$800
Mascavado, » »	$	a 3$800
Bruto, » »	3$200	a 3$800
Retame, » »	$	a 3$000

Aguardente de 20 gráos a 1$340 a canada.

Alcool de 38 gráos 2$900 a canada.

Alcool de 40 gráos a 3$100 a canada.

Mel, por pipa 90$000.

Para exportação

ALGODAO

Não constou negocio.

Bagas de mamona a 3$200 os 15 k.

Caroços de algodão 660 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, vendas	1$250
Refugos	$832
Verdes, nominal	$700

MEL

Cota-se nominal a pipa . . . 125$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 335$000 á 355$000 vendas.

AGUARDENTE

Por pipa, vendas		a 182$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 120$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 340$000
Refugos 80$ e cordeirinho		a 10$000
Solla o meio nominal de	8$500	á 11$500
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos		a 21$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de	62$000	a 66$000
Cera de carnaúba 15 kilos, vendas	10$000	á 20$000
Farinha de mandioca, o sacco de	11$000	a 10$000

MILHO

Cotamos o kilo, $230 a $250

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 22 DE JUNHO DE 1898

Santos Arcoverde & Siqueira.—1 caixa com uma tela metallica.

Rodrigues & Machado.—30 caixas com batatas, 10 caixas com cebolas e 15 caixas com cognac.

José Luiz Ferreira.—2 caixas com chapéos e bonets de palha e enfeites para chapéos.

Pedro Antunes da Rocha.—3 caixas com parafina em massa.

Manoel Cotaço & C.—1 caixa com pentes de chifre.

Luiz Magalhães.—10 barris com vinho.

Almeida Gomes.—10 rólos de arame de ferro.

Alvares de Carvalho —1 caixa com obras de estanho e 28 feixes de arcos de ferro.

Guarino de Souza Peixe.—1 fardo com brim de algodão.

M. Clove.—1 caixa com candieiros de vidro.

Alves de Britto & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—2 barricas com fructas verdes, 15 barris com vinho, 50 caixas com cebolas e 100 caixas com batatas.

A. P. Braga Guimarães.—1 caixa com medicamentos.

Carlos Halliday & C.—1 caixa com talheres e lancetas.

Silva Pinto & C.—2 caixas com colla e folhas de madeira.

Guimarães & Valente.—7 pipas e 35 barris com vinho, 25 caixas com batatas e 2 barricas com painço.

Francisco Lauria & C.—1 caixa com meias de algodão.

Antonio Pinto da Silva & C.—7 caixas com ferragens, 100 pesos de ferro, 310 caixas com folhas de Flandres e 60 barricas com enxadas de ferro.

Augusto Fernandes & C.—1 caixa com chapéos de palha.

Andrade Lopes & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

Abrantes & C.—10 saccos com arroz pilado.

G. Ferreira Barbosa.—10 fardos com papelão.

Bernet & C.—13 caixas com tecidos de algodão.

Muller & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

Antonio R. da Costa.—50 caixas com cebolas e 250 caixas com batatas.

Figueiredo Costa & C.—125 barris com vinho.

Vianna Castro & C.—4 caixas com ferragens.

Constantino Ribeiro & C.—1 caixa com meias de algodão.

Silva Guimarães & C.—1.427 fardos com xarque.

Companhia M. do Phosphoros.—1 caixa com rebolos de pedra, 1 caixa com borracha em laminas e 7 fardos com papel para embrulho.

A. Raposo & Moraes.—4 caixas com medicamentos.

IMPORTAÇAO

Portos da Europa, vapor inglez "Minho", entrado em 22 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C:

Armações para sellins 1 caixa á ordem.

Amostras 8 volumes á diversos.

Calçados 1 caixão a Maia & Moraes.

Drogas 11 volumes a Guimarães Braga & C., 4 a A. Raposo & Moraes.

Leite condemsado 25 caixas a Lopes Alheiro & C.

Mercadorias 4 caixas á ordem.

Manteiga 50 barris e 59 meios ditos a João F. de Almeida & C., 50 e 50 a Costa & Rocha, 40 e 60 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Oleo 25 barris a Guimarães Braga & C.

Papel 10 fardos á ordem.

Salitre 26 barris á ordem.

Tecidos 1 volume a A. Lopes & C., 2 a A. Maia & C., 8 a Machado & Pereira, 3 a A. de Britto & C., 11 a Rodrigues Lima & C., 4 a Affonso Maia & C, 4 a Meili Diethelm & C., 4 a L. de Magalhães, 2 a Olintho, Jardim & C.

Vinho 2 barris a Julia Doederlin.

— Carga de Leixões:

Azeite 9 caixas a R. Oliveira.

Louça 2 caixas e 10 barricas ao mesmo.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Junho

RENDA GERAL

Do dia 1 á 22	1.185:174$481	
Idem do dia 23	82.062$955	
		1.267:237$436

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 22	117:165$561	
Idem do dia 23	4:017$992	
		121:183$553
		1.388:420$989

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 23 de Junho de 1898.

Pelo thesoureiro,
O fiel,—M. Cabral.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Junho

Desde o dia 1 á 22	165:321$358
Idem do dia 23	6:777$234
	172:101$592

RECIFE DRAINAGE

Mez de Junho

Desde o dia 1 á 22	2:093$072
Idem do dia 23	$
Total	2:093$072

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 22 de Junho de 1898

Entraram:

60	bois, pesando 7.965 kilos.	
281	kilos de peixe a 100 rs.	28$400
12	compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	3$600
58	meias columnas a 600	34$800
19	barracas grande dentro do gradil a 1$000 rs.	22$800
1	cargas com gallinhas a 1$000	1$000
	cassuás com gallinhas, a 1$000 rs.	$
68	cargas com fructas a 600	40$800
46	compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	23$000
8	compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$200	9$600
80	logares a 500	40$000
16	compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000 rs.	32$000
8	compartimentos com suinos a 1$500	12$000
10	compartimentos com fressuras a 1$200 rs.	12$000
33	compartimentos com fazendas, a 3$000	99$000
24	compartimentos com comidas a 500	36$000
40	compartimentos com verduras a 600	24$000
104	cargas com farinha, a 1$000	104$000
10	compartimentos com carne secca a 3$000	30$000
64	talhos a 3$000	192$000
		715$000
	Rendimento de 1 a 21	15.162$700
	Somma	15.907$000

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$200 a 400 rs.
Suino de 1$200 a 1$000 rs.
Carneiro 1$500 a 1$200 rs.
Farinha 1$200 a 800 rs.
Milho 1$300 a 1$300 rs.
Feijão 3$000 a 2$500 rs.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 23

Bremen e escala—25 dias, vapor allemão "Aremburg," de 1099 toneladas, commandante G. Dirks, equipagem 24, carga varios generos; a V. Neesen.

Fernando de Noronha—112 dia, vapor brazileiro "Una," de 338 toneladas, commandante Sá Pereira, equipagem 28, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Southampton e escala—18 dias vapor inglez "Danube," de 3425 toneladas, commandante L. R. Dickinson, equipagem 141, carga varios generos; a Amorim Irmão & C.

Aracajú e escala—3 1/2 dias, vapor brazileiro "S. Francisco," de 382 toneladas, commandante M. Augusto, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Rio Grande do Sul—35 dias, lúgar brazileiro "Aurora," de 176 toneladas, capitão H. Holema, equipagem 7, carga varios generos; a M. M. da Nova.

Rio de Janeiro e escala—5 dias, vapor inglez "Coleridge," de 1643 toneladas, commandante F. Salter, equipagem 43, carga varias generos; a Blackburn & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Buenos-Ayres e escala—Vapor inglez "Danube," commandante L. R. Bickinson; carga varios generos.

S. Vicente e Liverpool—Vapos brazileiro "Guarany," commandante H. Jones; carga varios generos.

Belise—Barca norueguense "Allianca," commanddate T. Fobriawin; em lastro.

New-York—Vapor inglez "Coleridga," commandante F Salter; cerga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Junho

Jaboatão, do norte a 24.
Salinas, do norte, a 24.
Olbers, de New-York a 24.
Pernambuco, do sul, a 24.
Oravia, do sul, a 25.
Citta de Genova a 26.
S. Salvador, do sul, a 30.
Babitonga, da Europa, a 30.
Brazil, do norte, a 26.
Marajó, do sul, a 27.
La Plata, do sul a 28.
Medóc, da Europa, a 28.
La Plata, da Europa, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Junho

Bahia e Rio Olbers, a 24, ás 12 h.
New York, Coleridge, a 24, as 12 h.
Santos e esc. Arensburg, a 24, as 4 h.
Manáos e esc. Pernambuco, a 24, as 4 h.
Plymouth e es. Oravia, a 25 as 12 h.
Camocim e esc. Una, a 26, as 4 h.
Santos e esc. Citta de Genova, a 26, as 4 h.
Rio e esc. Brazil, a 26, as 5 h.
Southampton e esc., La Plata, 28 as 4 h.
Buenos Ayres e esc Medóc, a 29, as 4 h.
Montevidéo e esc. La Plata, a 30, as 12 h.
Rio e Santos Babitonga, a 30, as 4 h.
Manáos e esc. S. Salvador, a 30, as 4 h.
Aracajú e esc. S. Francisco, a 30, as 4 h.
Ceará e Pará Camocim, a 30, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE TERRA NOVA
Lúgar inglez Clutha.
Barca ingleza H. Isabel.

DO PORTO
Lúgar portuguez Horacio.

DE CARDIFF
Barca norueguense Sultana.
Barca norueguense May.
Barca norueguense Ocean.
Barca norueguense Saron.

DE PELOTAS
Patacho nacional Aurora.

DE NEW-YORK
Barca nacional Victoria.

DE HAMBURGO
Barca allemã Victoria.

DE BLYTH
Barca norueguense Bergliot.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Satellite, varios generos.
Vapor nacional Itatiba, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, varios gene.
Vapor inglez Hurrox, varios generos.
Vapor inglez Inventor, varios generos.
Vapor inglez Weybridge, carvão.
Vapor allemão Arensburg, varios generos.
Barca nacional Rio Carmo, sal.
Barca norueguense Allianca, carvão.
Barca norueguense V. da Gama, carvão.
Barca norueguense Dahy, carvão.
Barca norueguense Alexandra, carvão.
Barca norueguense Amor, carvão.
Galéra norueguense Edda, carvão.
Patacho nacional Joven Irene, var. gener.
Patacho nacional Marinho VI, xarque.
Patacho nacional Julieta, xarque.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Primeiro, varios gener.
Patacho nacional Trias, xarque.
Patacho nacional Elvira, xarque.
Patacho allemão J. M. Bunck, lastro.

EDITAES

O Doutor Marcos Tullio dos Reis Lima, juiz de direito dos Feitos da Fazenda municipal do Recife, etc.

Faz saber pelo presente que no dia 4 do Julho do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste Juizo 1 repartimento de madeira envernisado 2 balanças para pesar ouro, 2 grandes cofres prova de fogo, 1 titeiro, 1 balcão, 2 carteiras de amarello e 1 meza da mesma madeira, existentes na rua Barão da Victoria ns. 46 e 51 avaliados em 2:000$000.

Pertencem a Luiz Vernet e vão a praça por execução que lhe move a Fazenda Municipal.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 22 de Junho de 1898.

Eu, José de Castro Rego Lima, escrivão subscrevi.

Marcos Tullio dos Reis Lima.

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do Commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc:

Faz saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, acha-se decretada a fallencia da firma Alfredo Almeida & C, pela sentença do theor seguinte:

Sentença

Vistos etc. Em face do requerido á fls. e resposta a fls. declaro aberta a fallencia dos negociantes desta cidade Alfredo Almeida & C, a datar de 1 de Abril do corrente anno.

Nomeio syndicos provisorios aos credores Luiz Maria Ribeiro Guimarães e Antonio Guilhermino dos Santos. Cumpra-se o disposto nos arts. 11, 13, 14, 15, 17, 18 e 73 da lei de 24 de Outubro de 1890 (n. 917). Proceda-se a arrecadação respectiva e affixem-se editaes convocando os credores para se reunirem com o prazo de vinte dias na forma da citada lei.

Custas pela massa fallida. Recife, 21 de Junho de 1898.—José Julião R. Pinto de Souza.

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada.

Convoco, portanto os credores da referida firma para se reunirem no dia 12 de Julho proximo vindouro, afim de proceder-se a verificação dos creditos e as demais diligencias e formalidades per lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos se passou o presente edital, com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 22 de Junho de 1898.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

Fornecimento de carvão

De ordem do Sr. Director faço publico que até ás duas horas da tarde do dia 30 do corrente, recebem-se propostas na Secretaria desta estrada para o fornecimento, por contracto, do carvão de Cardiff necessario ao serviço da mesma estrada no semestre de Julho a Dezembro do corrente anno.

Os proponentes são obrigados a apresentar suas propostas em carta fechada, devidamente selladas e assignadas, e acompanhando conhecimento de deposito da caução provisoria de 200$000 que farão na Thesouraria da estrada.

O carvão será de 1.ª qualidade, tres vezes crivado e posto pelo contractante em Cinco Pontas dentro dos carros da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, correndo por sua conta todas as despezas até aquelle ponto.

Os fornecimentos serão feitos por pedidos assignados pelo Almoxarife e rubricados pelo director, e dentro do praso maximo de dez dias.

Perderá direito á caução provisoria aquelle que, preferida a sua proposta, recusar assignar o contracto no praso que lhe fôr marcado, a contar do recebimento da communicação.

O contractante ficará sujeito á prestação de uma fiança que, para garantia do contracto, será fixada pela directoria.

Os pagamentos serão feitos annualmente, á vista de conta em duas vias apresentada pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 22 de Junho de 1898.

Fenelon A. Ferreira,
Secretario.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Junho de 1898.— 1.ª Directoria. — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico para o conhecimento dos interessados que se acha vago o juizado de direito do municipio de Flores em consequencia da remoção, por Decreto desta data, do magistrado que a exercia bacharel Antonio Cesario Cardoso Ayres.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os mais antigos dos que requerem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada ao Procurador Geral do Estado: si nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção de algum juiz, será feita, a nomeação pela fórma indicada no Acto Addicional á Constituição do Estado.

O director.
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, em 20 de Junho de 1898

EDITAL N. 18

Abandono de cadeira

Faço saber á professora Maria de Jesus Siqueira que, constando por officio do delegado de ensino de Alagôa de Baixo achar se abandonada a cadeira por ella regida n'aquella localidade, fica a mesma professora intimada para, dentro do prazo de 15 dias, que correrá do 15 da publicação do presente edital, responder ao processo disciplinar que lhe é instaurado por força de portaria de 18 do corrente, do Dr. Inspector Geral, para verificação do facto, correndo a sua revelia o mesmo processo si dentro do prazo que lhe é assignado não apresentar a sua defeza.

O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 9 de Julho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das seguintes obras:

Reparos da ponte do Engenho do Meio na estrada de Penderama, orçados em 3:841$003;

Reparos da cadeia na cidade de Gloria de Goy a orçados em 1:907$134;

Reparos da ponte do Engenho Traiche sobre o rio Pirapama, no Cabo, orçados em 2:574$748.

As propostas devem ser escriptas por extenso sem resura emenda ou vicio de qual-

MUTILADO

ILEGÍVEL

quer exigir, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.° As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a Direcção das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondencia a 5 % do valor da obra importancia que, se fôr escolhida a sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 21 de Junho de 1898.

O director
M. Brunet.

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, á requerimento dos respectivos syndicos, foi adiada para o dia 7 de Julho proximo vindouro a reunião dos credores da massa fallida de F. Cox & C., que se acha annunciada para o dia 22 do corrente.

Convoco, portanto, os referidos credores para se reunirem no dia marcado, no lugar do costume, ao meio dia, afim de ter lugar a verificação dos respectivos creditos e as demais formalidades e diligencias determinadas por lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos se passou a presente edital, com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar e hora do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 23 de Junho de 1898.

Pagos nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu, Estaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza

Commissão do Melhoramento do Porto do Recife.

EDITAL

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe faz-se publico que n'esta Secretaria recebem-se, no dia 25 do corrente, ao meio dia, propostas para o fornecimento por contracto no trimestre de Julho a Setembro do corrente anno, de objectos de escriptorio, ferragens, tintas, massames, madeiras, e demais materiaes necessarios aos serviços á cargo d'esta Commissão, cuja relação se acha na Secretaria a disposição dos Srs. proponentes, que deverão acompanhar as suas propostas com as necessarias amostras, ficando ás condições abaixo indicadas, no caso de serem ellas acceitas:

1.° Os fornecedores são obrigados a fornecer dentro de 24 horas os objectos que lhes forem pedidos sob pena de 20 % de multa sobre o valor do pedido.

2.° Os fornecedores são obrigados a entregar os objectos pedidos no armazem de deposito d'esta Commissão, á rua do Padre Muniz n. 59, mediante recibo passado pelo empregado competente na propria via do pedido.

3.° Os fornecedores são obrigados a fornecer os objectos do seu contracto iguaes ás amostras que apresentarem.

4.° Os fornecedores deverão assistir a medida, pesagem ou contagem dos objectos que fornecerem.

5.° As importancias dos fornecimentos serão pagas mensalmente na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal n'esta cidade por conta de verba consignada no art. 6 § 2 do orçamento vigente, devendo para isto os fornecedores apresentar as suas contas (em 2 vias) no escriptorio d'esta Commissão até o dia 10 do mez seguinte ao do fornecimento.

6.° As despezas relativas ao fornecimento deverão ser liquidadas impreterivelmente até o dia 31 de Março do anno vindouro.

As propostas devem ser apresentadas á hora a cima indicada em carta fechada, devidamente sellada, datadas e assignadas, com os preços escriptos por extenso, sem emendas, razuras, ou cousa que duvida faça.

Secretaria da Commissão em 11 de Junho de 1898.

O Secretario,
Aurelio Tavares.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

Por esta Inspectoria se faz publico que ás 11 horas do dia 25 do corrente, á porta desta Alfandega, se arrematará em 2ª praça de hasta publica os volumes abaixo especificados.

Armazem

R&S c|m ML ns. 8707, 1 caixa c| espingardas, pistolas e rewolveres.

Armazem 5

B, s|n. canastras e W s|n. 95 ditos, contendo alhos em manneças.

Armazem n. 6

M&C c|m P n. 2, 1 barrica c| rapé.

Em continuação 4ª praça

Armazem n. 7

CTM n. 50|5 e 6 4|5: 8 caixas c| fio de algodão crú para tecelagem.

IMPP. s|n. 18 grades c| marmore em obras.

Alfandega de Pernambuco em 22 de Junho de 1898.

O Inspector,
Hermino Rodrigues de Souza Fraga.

Directoria Geral dos Correios

NOVA EMISSÃO DE CARTAS-BILHETE DA TAXA DE 200 RÉIS

De ordem do Sr. director geral interino e de conformidade com o art. 23 do regulamento approvado por decreto n. 2.230, de 10 de Fevereiro de 1896, faço publico que findo o prazo de 40 dias, a contar desta data, serão postas em circulação as novas cartas-bilhete da taxa de 200 réis.

As novas cartas-bilhete medem 14 centimetros de comprimento por 9 de largura e são da côr de lyrio claro; teem no verso os seguintes dizeres em caracteres pretos: CARTA-BILHETE—REPUBLICA DOS E. U. DO BRAZIL—*Deste lado só o endereço*—BRAZIL—; no angulo direito um sello alaranjado da taxa de 200 réis, com a effigie da Republica estampada em côr preta no centro de uma ellypse da mesma cor e formada por uma facha alaranjada onde se leem as palavras—ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL—em caracteres de lyrio claro, sendo ainda esse sello cortado em sentido obliquo, no alto, em um dos angulos, por uma facha de lyrio claro, onde se lê a palavra—CORREIO—em caracteres alaranjados, e embaixo o algarismo—200—em um circulo preto; contendo de cada lado a palavra—RÉIS—em caracteres de lyrio claro; tendo ainda no verso as armas da Republica, estampada sobre agua e no anverso o desenho do edificio da Casa da Moeda estampado em côr preta dentro de um quadro e abaixo as palavras—CASA DA MOEDA—em caracteres pretos.

O lado interno das cartas-bilhete é de côr branca.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 6 de Maio de 1898.—O Sub-director interino, *Francisco Genelicio.*

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 6 de Junho de 1898.

De ordem do Dr. Director Geral desta Repartição convido os Srs. Concessionarios das Usinas, abaixo declaradas, para virem recolher, até 30 do corrente mez, os juros devidos dos respectivos e aprestimos certos de que findo o alludido prazo, ficarão sujeitos aos juros da móra, de conformidade com as leis e decretos em vigor.

Outrosim, faço constar aos mesmos concessionarios que, nos termos do art. 2. da lei n. 293, de 9 de Maio ultimo será promovida a competente acção de cobrança contra aquelle que estiver em atrazo de pagamento e não inonvar seu contracto dentro do prazo de tres mezes, contados de 11 do referido mez de Maio, data da publicação da citada lei.

Chamo ainda a attenção dos Srs. Concessionarios para o favor concedida no art. 3 da mencionada lei n. 293, isto é, que será dispensado dos juros da móra já vencidos aquelle que dentro do corrente exercicio financeiro pagar ao Estado o que lhe deve de juros das apolices.

O chefe,
Henrique de Barros Cavalcante.

Usinas Periodo a que se referem os juros

Trapiche, de Janeiro de 1896 a Junho 1898.
Cará-Assú, idem.
Bandeira, idem.
Bambarral, de Janeiro de 1897 a Junho de 1898.
Phenix, de Janeiro de 1896 a Junho de 1898.
Catende, de Julho de 1895 a Junho de 1898.
Salgado, de Janeiro a Junho de 1898
Coelho, de Julho de 1895 a Junho de 1898.
Maria das Mercês, idem.
Cabeça de Negro, de Janeiro a Junho de 1898.
Frecheiras, de Janeiro de 1897 a Junho de 1898.
Cachoeira Lisa, idem.
Caxangá, de Janeiro a Junho de 1898.
Cabo, de Julho de 1896 a Junho de 1898
Pery-Pery, de Julho de 1895 a Junho de 1898.
Conceição, de Janeiro de 1896 a Junho de 1898.
Raiz de Dentro de Julho de 1895 a Junho de 1898.
Nova Conceição, idem.
Massau-Assú de Julho de 1896 a Junho de 1898.
Nossa Senhora de Lourdes, de Julho de 1895 a Junho de 1898.
Bom-Fim, de Janeiro a Junho de 1898.
Pirangy-Assú, de Julho de 1895 a Junho de 1898.
13 de Maio, idem.
Muribeca, de Julho de 1897 a Junho de 1898,
Páo-Sangue, de Julho de 1896 a Junho de 1808.
Santa-Cruz idem,
Congresso Colonial, idem.

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes, 4 de Junho de 1898.

Por esta Directoria se faz publico aos Srs. contribuintes de impostos e das freguezias do municipio do Recife, que recebe-se sem multa os referidos impostos até o dia 20 do corrente mez; findo esse prazo começará a ser procedida a cobrança com a multa respectiva até 31 de Julho depois; de que serão remettida para Juizo as contas que não tiverem sido pagas nos prazos supra indicados.

Os referidos impostos serão cobrados de accordo com a lei n. 166 do orçamento em vigor.

O director,
José da Cunha Liberato de Mattos.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.—Em 20 de Junho de 1898.—1.ª Directoria—2.ª Secção.

EDITAL

Não tendo sido acceitas as condições da unica proposta que para o fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa da Detenção, no trimestre de Julho a Setembro vindouro, foi apresentada em virtude de edital de 14 do corrente, de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador, faço publico que no 23 do mesmo mez, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas em cartas fechadas para o fornecimento de que se trata, as quaes serão abertas no acto do recebimento e na presença dos concurrentes, mediante as condições abaixo estipuladas:

1.ª

Cada proponente deverá apresentar sua proposta em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, juntando o conhecimento de caução provisoria da quantia de duzentos mil réis (200$), que depositará no Thesouro do Estado, perdendo o direito a restituição d'essa quantia se aceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto a isso se recusar.

2.ª

O contratante é obrigado á fazer o fornecimento com generos saos de bôa qualidade e crus, mencionadas nas respectivas tabellas, de accordo com o regulamento da Casa de Detenção de 18 de Março de 1885.

3.ª

Tanto as rações como as diétas serão entregues na porta do estabelecimento, a um empregado ou empregados encarregados pelo Administrador de as receber não sendo permittido ao contratante ou aos seus representantes ter ingresso no Estabelecimento.

4.ª

O numero das rações e sua qualidades serão exigidas do contratante por meio de um vale assignado pelo Administrador e o das diétas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

5.ª

As rações e dietas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil réis (100$000) quando não o faça sendo n'este caso a substituição feita a sua custa pelo administrador do Estabelecimento o seu valor, além da multa.

6.ª

O contractante é obrigado a fornecer independente de indemnisação o brabante necessario para formular as rações de carne e bacalháu, torrador e moinho para o café.

7.ª

O contractante não poderá receberá importancia do fornecimento feito no mez anterior sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Para garantia das multas e da bôa execução do contracto, que sera assignado dentro de tres dias, a contar d'aquelle em que for acceita sua proposta, o contratante recolherá aos cofres do Thesouro a quantia de um conto de réis (1:000$000) em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadoal.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

Delegacia Fiscal

O Delegado Fiscal dá sciencia aos Srs. interessados do Decreto abaixo transcripto sobre a conversão das apolices de 4 % em ouro.

DECRETO N. 2907 DE 11 DE JUNHO DE 1898

Regula a conversão dos juros de 4 % ouro das apolices da divida publica interna em juros de 5 % papel.

—O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em cumprimento do art. 239 § 10 da lei n. 490 de 16 de Dezembro de 1897, decreta:

Art. 1.° São convertidos os juros de 4 % ouro das apolices da divida publica interna a que se refere o decreto n. 823 A de 6 de Outubro de 1890 em juros de 5 % papel, que serão pagos semestralmente.

Art. 2.° Os possuidores desses titulos que annuirem á conversão receberão em apolices de 5 % dos valores mencionados no art. 36 do decreto n. 8370 de 14 de Fevereiro de 1885 um conto duzentos e cincoenta mil rs. (1:250$000 por cada um conto (1:000$000) e em dinheiro a fracção que não prefizer o valor de uma dessas apolices.

Art. 3.° Os possuidores que não acceitarem a conversão receberão em dinheiro a importancia de um conto de réis (1:000$) que lhes será embolsada por series e mediante sorteio.

Art. 4.° Considerar-se-ha como tendo annuido á conversão os possuidores que não reclamarem o embolso dentro dos seguintes prazos: dez dias contados de 15 do corrente para a Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro; quinze dias contados da mesma data para os outros Estados, e finalmente cincoenta dias a contar da mencionada data para o exterior da Republica.

Art. 5.° Não precisam de autorisação o de formalidade judiciaria para acceitar a conversão:

1.° os tutores, curadores, gerentes, administradores e mais representantes legaes os necessarios de possuidor de apolices.

2.° os usufructuarios ou herdeiros fiduciarios dos casos de usufructo ou fideicommisso.

Art. 6.° As reclamações serão dirigidas á repartição onde se acharem inscriptos os titulos ou á Delegacia do Thesouro em Londres si o proprietario estiver em paiz estrangeiro e preferir este alvitre entregando-se nesse acto os titulos, de que dar-se-ha recibo.

Art. 7.° Logo que for feita a reclamação cessará o direito de transferencia do titulo continuando, porém, a ser contados os juros nos termos do art. 9 até o dia do resgate.

Art. 8.° Terminando o prazo para a reclamação a Caixa de Amortisação e as Delegacias do Thesouro enviarão ao mesmo Thesouro duas relações; uma dos possuidores que acceitaram a conversão e outra dos que não a acceitaram. O Thesouro dará as providencias para o embolso dos titulos não convertidos, expedirá a cautella das apolices que tiverem de ser emittidas para o pagamento dos 250$000 por 1:000$, a que teem direito os possuidores das apolices convertidas, emquanto não forem trocadas pelos titulos definitivos, receber-se-hão os juros semestraes por essas cautelas que serão transferiveis, nos termos das disposições que regem a materia.

Art. 9.° As apolices vencerão os juros da 4 % ouro até 30 de Junho corrente e 5 % papel de 1 de Julho proximo futuro em diante.

Art. 10. A troca das actuaes apolices pelos novos titulos far-se-ha sem despezas para os acceitantes da conversão no Thesouro e delegacias do Thesouro em Londres e nos Estados, em quanto, porem, não se realisar esta operação, servirão para as transferencias e mais transações os actuaes titulos, ficando sem effeito a declaração que ahi se fizer em relação á taxa de juros.

Art. 11. As novas apolices serão em tudo equiparadas as que teem sido até hoje emittidas.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de Junho de 1898, decimo de Republica.

Prudente J. de Moraes Barros
Bernardino de Campos.

Delegacia Fiscal, 17 de Junho de 1897.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que no dia 1 de Julho do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica d'este Juizo, os seguintes bens, penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia do Poço.

A casa de n. 4 na Estrada do Açude com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 sallas, 2 quartos, cosinha interna, mede de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 7 metros e 40 centimetros, quintal em aberto, de taipa avaliada em 100$000. Pertence a Josepha Quiteria.

Freguezia da Graça.

A casa n. 1 A na estrada dos Afflictos com 1 porta e 4 janellas de frente, 1 porta e 3 janellas no oitão, 3 salas, 7 quartos e cosinha interna; mede de frente 9 metros e 40 centimetros e de fundo 20 metros pela quantia de 36 $000 por ser a 2.ª praça. Pertence a Manoel Marques dos Santos Aguiar.

Freguezia de Santo Antonio.

Duas duzias de cadeiras de junco, 1 carteira de amarello e uma marqueza existentes no escriptorio do n. 14 a rua do Barão da Victoria avaliadas em 15 $000. Pertencem ao Dr. João Baptista Fragozo.—A casa de n. 22 a rua de Agostinho Bezerra com 2 portas de frente, 1 sala, 2 quartos e cosinha interna; mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 8 metros e 30 centimetros pela quantia de 1:453$ 00 por ser a 2.ª praça. Pertence a João Pereira Amores.

Freguezia da Bôa-Vista.

A armação e balcão existentes no estabelecimento n. 65 a rua da Imperatriz pela quantia de 135$000 por ser a 2.ª praça. Pertencem a Antonio Rodrigues e & C. O sobrado n. 36 a rua da Imperatriz tendo no pavimento terreo 3 portas de frente, 2 salões 1 quarto e cosinha: no 1.° andar 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos e cosinha externa; no 2.° andar 3 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e sotão com 2 salões, cosinha e diversos quartos, mede de frente 5 metros e 30 centimeros e de fundo 22 metros e 87 centimetros avaliado em 12:0 $000. Pertence ao Dr. João Maria Seve.

Freguezia de S. José.

A casa de n. 160 a rua do Coronel Suassuna com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, quintal murado e mais um quarto, mede de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 15 metros e 50 centimetros avaliada em 5: $. Pertence a Luiza Francisca de Souza.

E para constar passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado n'esta cidade do Recife de Pernambuco aos 15 de Junho de 1898. Eu José da Costa Rego Lima, Escrivão subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

DECLARAÇÕES

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

Aviso

Em virtude do art. 116 do regulamento desta estrada, ás 10 horas da manhã do dia 28 de Junho, e na estação do Cabo, se venderão os seguintes objectos: 1 caixão machina costura, marca P. M. 1 bahú A. C; 1 sacco feijão, F.; 1 ancora vinho, P. B; 16 saccos ossos, T. B.; 2 saccos assucar, J. F. M.; 2 saccos sal, U. B. J.; 1 armario ordinario, D.; 1 mala, J. S. S.; 1 caixão cigarros, J. M. G. B.; 1 sacco carne e 1 saquinho café, J. M. G. B.; 2 barricas cal. V. & I.; 1 embrulho pás, L. A. F.; 1 mala, S., 2 volumes saccos vasios, V. L. M. C.; 1 volume saccos vasios, Sibirozinho; 1 volume saccos vasios, Animoso; 1 volume saccos vasios, Rainha; 4 barricas cimento, sem marca; traves, estacas, caibros, banco carapina, cama lona, bahús de folha, jarras, cadeiras de junco, pertences de cama, barris vasios, ancoras e barricas vasias, chapéos de sol, diversos volumes de saccos vasios, uma grande quantidade de latas de gaz vasias e outros objectos.

Cabo, 23 de Junho de 1898.

Wells Hood,
Superintendente.

Arsenal de Guerra

A commissão de compras deste Arsenal receberá propostas no dia 27 do corrente, até ás 10 horas da manhã, para o ajuste, por contracto, de tintas, drogas, artigos para illuminação, para fachina e rancho, parafusos e pregos, metaes, ferramentas e ferragens, madeiras e outros artigos necessarios ao provimento do Almoxarifado durante o semestre de Julho a Dezembro deste anno, e constantes da relação existente na Secretaria deste Arsenal, á disposição dos interessados.

Observações

As propostas deverão ser em duplicatas, com relação á cada especie de artigo, trazende no alto o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o numero e marca das amostras apresentadas, e a declaração expressa de se sujeitarem á multa de 5 % e as demais do regulamento em vigor.

Os proponentes deverão mencionar no subscripto de suas propostas os numeros e marcas das amostras que apresentarem, as especies do artigo proposto e a data da sessão do conselho.

Todos os artigos serão postos no Arsenal, por conta propria, de conformidade com os pedidos que lhes forem feitos, de primeira qualidade, e com a maxima promptidão.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 23 de Junho de 1898.

Francisco Mauricio de Almeida,
Servindo de secretario.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que durante o periodo de 1 á 15 do corrente mez, foram archivados os seguintes documentos.

Contractos:

De José Fernandes Salsa e Bento Pinto da Silva, sob a firma Salsa & Pinto, para o commercio de fazendas, miudezas, calçados e outras mercadorias, no estabelecimento sito á rua da Aurora n. 30, da cidade de Limoeiro, denominado Loja Portugueza, com o capital de 40:000$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Alexander Duncan e Charles Dale Clume, sob a firma Alexander Duncan & C., para exploração de uma fabrica de aguas gasosas, com sede nesta cidade, com o capital de 12:000$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Ernesto dos Santos Fragoso e Candido Henrique de Medeiros, sob a firma Fragoso & Medeiros, para o commercio de miudesas, no estabelecimento á rua Duque de Caxias n. 101, desta cidade, com o capital de 6:400$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Manoel Rodrigues Baptista e um commanditario, sob a firma Manoel Rodrigues & C., para commercio de generos alimenticios, á rua Major Agostinho Bezerra, desta cidade, com o capital de 3:500$000, sendo o fundo commanditario de 2:500$000 e a sociedade em commendita.

De Belmiro Augusto da Cruz Gouveia e Napoleão Cesar Duarte, sob a firma Gouveia & C., para exploração de um mercado, casa de pensão e muitos outros edificios, na propriedade denominada Derby Club, neste Estado, com o capital de 350:000$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

Acta da sessão ordinaria da assembléa geral de Companhia de Seguros Indemnisadora, realisada no dia 15 de Abril ultimo.

Foi dissolvida a sociedade commercial que nesta praça girava sob a firma A. Porto & Justo.

Registro de firmas.

Foram registradas as seguintes firmas: Manoel Nogueira da Costa.
A. A. Machado Porto.
Salsa & Pinto.
Justo Teixeira.
Fragoso & Medeiros.
Alvaro Arthur dos Santos,
Gouveia & C.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 21 de Junho de 1898.

O secretario,
Joaquim Antonio Soares de Avellar.

Banco Emissor de Pernambuco

No dia 27 do corrente proceder-se-ha neste Banco á rua do Commercio n. 38 1.° andar, ao sorteio das letras hypothecarias que terão de ser resgatadas e premiadas.

Recife, 21 de Junho de 1898.

O director,
Jesuino Alves Fernandes.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

De ordem da Directoria convido de novo aos Srs. Accionistas, para no dia 6 de Julho vindouro, á 1 hora da tarde, reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio ao Caes do Apollo n. 73, afim de deliberarem sobre o parecer apresentado pela commissão especial, nomeada pela ultima assembléa geral, sobre o estado da Companhia, sugerindo as medidas financeiras a adoptar-se, e no caso contrario deliberarem sobre a liquidação da mesma Companhia uma vez que, não compareceu numero sufficiente para formação da primeira assembléa geral.

Recife, 21 de Junho de 1898.

Domingos José Ferreira,
Director-secretario.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

AVISO

Previne-se aos interessados que no dia 27 do corrente mez, ao meio dia, no Escriptorio Central desta Companhia, á rua Visconde do Rio Branco n. 83, se procederá ao sorteio das debentures que devem ser resgatadas, no proximo mez de Julho do corrente anno.

Recife, 23 de Junho de 1898.

Bento Magalhães,
Gerente.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.° andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A. de Carvalho	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes Delmiro Gouveia.	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1° andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 40, 1° andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora — Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat.	Rua do Commercio n. 46
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. —Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.° andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.° 14,
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 11 1.° andar
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. [illegible]
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.° andar
Escriptorio de Commissões	
Joaquim E. Carneiro de Albuquerque—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Commercio n. 34, 1.° andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.° de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.— Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barbosa Primo, & C. Successor de J. Pur- Lithographia e Typographia a vapor.	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.° Andar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa —Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.° de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36,
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 35.
Poças Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a Pauntação, cardenoção	Rua Duque de Caxias Can. 37.

Commando do 2.° Districto Militar

De ordem do cidadão General Commandante, determino que compareça ao Quartel General deste Districto o alferes do 36 batalhão de infanteria Manoel Carlos Vital Sobrinho, addido ao 14° da mesma arma.

Recife, 22 de Junho de 1898.

Abilio Augusto de Noronha e Silva,
Capitão-secretario.

Juiso do commercio

Avisa-se que os predios n. 38 da rua do Pharol e n. 27 da rua de S. Jorge penhorados aos herdeiros do Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque e que vão a praça na primeira audiencia deste juiso, são foreiros.

Recife, 22 de Junho de 1898.

Fonseca Irmãos & C.

Aviso aos navegantes

Do dia 23 em diante o Pharol de Olinda exhibirá luz fixa.

Capitania do Porto de Pernambuco, 15 de Junho de 1898.

Emilio de M. F. Campello,
Capitão do Porto.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n 40

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo	£	626.000
De premios sobre vidas	£	208.000
De juros		135.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.
Rua do Commercio n. 6

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres

RUA DO BOM JESUS N. 33, RECIFE

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques.

THEATRO SANTA IZABEL

Domingo, 26 de Junho

Beneficio da actriz

IDALINA CARLOS

Dedicada á loja maçonica Cavalheiros da Cruz e aos empregados do Commercio.

Brilhante espectaculo!

Programma detalhado em avulsos

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £2,000 00 0,0,,0,
Fundos accumulados £ 5 76.19
POLHMANN & C.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magellhan Line

O paquete

Oravia

Espera-se do Sul até o dia 25 do corrente, seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por S. Vicente, Lisbôa, Coruna e La Pallice

Para Lisbôa	1.ª classe	£ 19 e £ 20
»	2.ª	»	£ 14.10.0
»	3.ª	»	Rs. 120.000
Para Liverpool	1.ª	»	£ 24 e £ 28
»	2.ª	»	£ 17.10 0
»	3.ª	»	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.° andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

La Plata

Commandante H. Davies

Espera-se do sul até 28 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para os portos de Las Palmas, Lisbôa, Vigo e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

MUTILADO

ILEGÍVEL

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Babitonga

E' esperado da Europa até o dia 30 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se os houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18

1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Satellite

Presentemente no porto, seguirá n'estes poucos dias para

Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre

A tratar com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Salinas

Commandante Xavier

Esperado do norte até 23 do corrente, seguirá no dia 26 para

Santos e Rio de Janeiro

O VAPOR

Marajó

Commandante Nobre

Esperado do sul até o dia 27 do corrente, seguirá sem demora para

Lisbôa e Porto

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES

Amorim, Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 56

RIO CAHIMO

Vende se este navio: a tratar na rua Commercio n. 6.

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS—POSTE FRANÇAIS

Lignes do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 23 do Junho o vapor

Médoc

Commandante Martin

Entrará no porto

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Buenos Ayres, com escala por Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

E' esperado da Europa no dia 30 de Junho o paquete

La Plata

Commandante Lidin

o qual depois da demora necessaria seguirá para La Plata com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Lingueta n. 16, 1.º andar, na frente

(Telephone n. 18)

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará e Pará

O paquete

Camocim

Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

S. Francisco

Commandante M. de Andrade

Segue no dia 30 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia de partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim

O paquete Una

Commandante Sá Pereira

Segue no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

Agente Oliveira

3.º Leilão

De dividas activas na importancia de 76:000$000, pertencentes ao espolio de Manoel Soares de Figueirêdo.

Sabbado, 25 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz do Direito da Provedoria, a requerimento do inventariante do espolio de Manoel Soares de Figueirêdo, levará a leilão as dividas acima na importancia de 76:000$000, servindo de base o preço do 1.º leilão.

Os senhores pretendentes desde já poderão vir examinar a relação dos devedores.

DIVERSOS

— Aluga-se a um casal um bom segundo andar e sotão; a tratar e ver á rua Visconde de Albuquerque n. 33, das 6 á s 9 horas da manhã.

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 6, prepara-se com promptidão os seguintes bolos e doces:

Bolos 1. de mandioca; bahiano, da massa do arroz e do milho, de chocolate, de côco, mãi bento, pasteis de nata, bons bocados, tortinhas, baltahos proprios para bandejas, e pão-de-ló torrado, os kilos, pudins de diversas qualidades, pyramide de fios de ouro, fatias do céo e pão-de-ló.

Prepara-se fiambres, tudo muito em conta.

— Vende-se massa para bolos, á rua Vidal de Negreiros n. 105.

— Precisa-se de um menino de 14 á 16 annos, para serviços internos de casa de familia a tratará rua Payssandú n. 19

Aos Srs. Edificadores

Na Fabrica de Moveis da rua de S. João n. 48, faz-se portas, caixilhos, molduras, lambrequins, soalho e tudo que diz respeito a carpinteria, por preços modicos e maxima rapidez, visto ter excellentes machinas movidas a vapor.

Vendem-se

duas vaccas taurinas tão bonitas como especiaes, pela notavel quantidade de leite que dão; quem quizer fazer acquisição dellas póde dirigir se ao sitio do Rozarinho que emfrenta á estrada do Sertãozinho.

✝

Rita Moreira de Azevedo

Antonio Moreira de Azevedo, ferido da noticia da morte de sua mãi em Portugal, convida á seus amigos á assistir ás missas que manda resar por seu eterno descanço, na matriz do Corpo Santo, 30.º do seu fallecimento, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 28 do corrente. e desde já se confessa grato.

Professor Izidoro M. Cesar

1.º anniversario

Maria Francelina Brandão Cesar e seus cinco filhos mandam resar uma missa por alma do sempre lembrado marido e pai, na matriz da Boa-Vista, no dia 27 de Junho, ás 8 horas da manhã, e desde já se confessam eternamente agradecidos a todos que comparecerem.

Curso de escripturação mercantil

O abaixo assignado, tendo um curso de Escripturação Mercantil, regularmente organisado, offerece os seus serviços aos que pretendem seguir a futura carreira commercial. Tambem se encarrega de trabalhos avulsos de escriptas commerciaes e de outros peculiares ao fôro respectivo. Cada alumno pagará por mez 25$000 adiantadamente. Em contractos semestraes fará um abatimento de 20 % sobre a mensalidade O Curso funcciona á rua da Ponte Velha n. 2, desde 5 da tarde até 9 horas da noite nas terças, quintas e sabbados.

José Cavalcante da Costa.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.

Para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Ao publico e ao commercio

Uma pessôa habilitada offerece-se para despachar mercadorias na Recebedoria do Estado, á pagar todos os impostos arrecadados por aquella Repartição e Intendencia Municipal, mediante previo contracto ou modica commissão; e, bem assim, encarrega-se de escriptas commerciaes que não se achem em dia.

Para tratar, rua Visconde de Albuquerque n. 33, 1.º andar, das 7 ás 9 da manhã e das 4 ás 6 horas da tarde.

Sitio

Precisa se de um, espaçoso, com bôa casa de moradia, baixa de capim e cocheira, que fique situado nas linhas de bonds de Fernandes Vieira ou Magdalena, ou pelo menos nas suas proximidades.

Quem desejar alugar, queirá dirigir-se a Moreira & C., na Fabrica Lafayette.

Attenção

Vende-se uma casa de tijollo, bem conservada, na cidade de Jaboatão, com terreno espaçoso, contiguo ao sitio do Barão de Lucena, a tratar na rua do Hospicio n. 55.

Passa-se

A chave do predio n. 22 á rua Larga do Rosario, tendo uma importante loja para qualquer negocio, e mais 3 andares com bastantes commodos para hospedaria, caprichosamente adornado para este fim; tem candieiros e lustres para gaz e agua encanada; a tratar no mesmo, até o dia 30 do corrente.

Pharmacia

Laboratorio e Consultório

ESPECIAL HOMŒOPATHICO

DO

DR. SABINO

Pernambuco

VERDADEIRA HOMŒOPATHIA

Bom negocio

Z. de Mello Bisot, resolveu vender a importante e acreditada padaria sita á rua Larga do Rosario n. 40, por se achar doente o seu gerente e, pelos medicos, prohibido de continuar em trabalho daquella natureza; a tratar no mesmo estabelecimento.

Ao commercio

O abaixo assignado, como liquidante da firma de Xavier de Simas & C., declara a quem interessar que o Sr. Augusto Manoel Teixeira deixou de ser seu empregado, e que foram-lhe cassados todos os poderes que lhes tinham sido conferidos por procuração.

Recife, 21 de Junho de 1898.

Antonio Paulino Telles.

Alfaiataria Caxias

DE

Campos & C.

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas, etc. etc.

Vapor locomovel

Vende-se um de dois e meio cavallos de força, com pouco uso.

Rua Barão do Triumpho n. 63, Recife.

Ama

Precisa-se de uma para cozinhar; a tratar na rua do Paysandú n. 3.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente tendo o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua do Rosario n. 13.

PHARMACIA HOMOEOPATHICA

DE

UMBELINO ALVARES & C.

Sob a direção do socio Umbelino Alvares, ex-empregado do Laboratorio e Pharmacia do Dr. Sabino.

RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

PERNAMBUCO

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barro... janeiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve, enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma

Engenho Inhauman

Arrenda-se ou vende-se o engenho Inhauman, da freguezia de Iguarassú, distante 3 leguas desta cidade, com excellentes terras e capacidade para mais de tres mil toneladas annuaes de canna. Tem sempre este engenho feito contractos com a fabrica de Timbó e por isto tem estrada de ferro para facilitar a conducção de cannas para aquella fabrica.

Os pretendentes podem dirigir-se a seu proprietario na cidade de Olinda, rua de S. Bento n. 7, em casa do Barão de Caiará.

A melhor farinha para

ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS

e convalecntes é a

FARINHA DAS MERCÊS

PREPARADA PELO

DR. SABINO.

PHARMACIA HOMŒPATHICA

43—Rua do Barão da Victoria—43

Club de Relogios

ACCEITAM-SE inscripções para o 4º. Club de relogios de ouro para homem a Regulador da Marinha, Pateo do Paraiso

SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C.

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informação

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Vendem-se os seguintes livros

Lourenço, romance historico por F. Tavora, 1 vol. enc.	5$000
Os Cavalheiros de Amor, romance em 4 vols. encs.	12$000
Echos de Roma, pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. enc.	3$000
Diccionario Biographico, por F. A. P. Costa, 1 grosso volume enc.	12$000
Vôos Icaros, versos por M. Barreto, 1 vol. enc.	3$000
Flores Fluctuantes, versos, 1 vol. enc.	3$000
Vôos e Quêdas, versos, 1 vol. enc.	3$000
Guimarães, poema, 1 vol. enc.	3$000
Sans que passam, versos por Th. Ribeiro, 1 vol. enc.	5$000
Alberto Pimentel, Cantares, versos, 1 vol. enc.	3$000
Julio de Castilho—Livraria Classica, Estudos biographicos e litterarios, 3 vols. encs., finos	15$000
Castrioto Luzitano, historia entre o Brasil e a Hollanda, 1 vol. enc. fino	5$000
Bibliotheca do Povo, 12 vols. encs.	40$000
Morte do D. João, romance, 1 vol. enc.	3$000
Contos do Pedro Ivo, romance, 1 vol. enc.	3$000
O Abandonado, por Julio Verne, 1 vol. enc.	2$000
Processo Lerouge, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Gabriel Malagrida, romance, 1 vol. enc.	3$000
Neto do Açoitado, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Viagem no dorso de uma baleia, 1 vol. enc.	3$000
Chiquinho, Encyclopedia da Infancia, por G. Bruno, 1 vol. enc.	3$000
Caricaturas em proza por Luiz Andrado, 1 vol. enc.	3$000
O Pastor e a Ovelha, obra rara e esgotada, pelo finado bispo D. João, 1 vol. enc.	20$000
O Birajara, lenda, 1 vol. enc.	3$000
Arnaldo Gama—Um motim ha cem annos, 1 vol. enc., obra rara	5$000
O Dia de S. Nunca, romance, 1 vol. enc.	2$000
P. de Kock—João, 2 vols. enc.	5$000
As mil e uma mulheres, 4 vols. encs.	12$000
A caça de um baronato, 1 vol. enc.	2$500
Arnaldo Gama—O filho do Baldaiá, 1 vol. enc.	5$000
Os herdeiros de Caramurú, romance historico, 2 vols. enc., finos	6$000
Eça de Queiroz—O crime do padre Amaro	3$000
Leonor, D'Amboise, 1 vol. enc.	2$000
As obras do Julio Verne, 45 vols. encs.	50$000
Tres Poemas em proza e verso, por Gomes Junior, 1 vol. enc.	3$000
Typos de cara dura, 1 vol. broch.	1$000
Carta sobre a Companhia de Jesus, 1 vol. broch.	2$000
Miscelania Religiosa, por Pinto de Campos obra rara, 1 vol. broch	3$000
Ao cidadão Aniceto, versos do Cigano ao Dr. Chinez, raro, 1 vol. broch.	2$500
Oração funebre do bispo D. Vital, 1 vol. broch.	2$000
Propaganda religiosa Christo e Papa em prosa e verso, 1 vol. broch., raro	2$000
Deseseis de Maio, poemete, 1 vol. broch., raro	1$500
Factos da Historia de Pernambuco, 1 vol. enc.	2$000
Bibliotheca do Povo, 34 cadernihos, broch.	8$000
Um mysterio de familia, por F. Tavora, 1 vol. broch.	2$500
Um casamento no arrabalde, 1 vol. broch., mesmo autor	2$500
Vozes da historia pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. broch.	2$500

Em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 25, se dirá quem vend, fazendo-se um abatimento de 15 0/0 a quem comprar todos.

Tambem vende-se uma collecção de Leis Estadoaes desde o anno de 1835 até o presente.

Os livros estão em perfeito estado de conservação.

Formicida Gubba

PRIVILEGIADO PELOS GOVERNOS **Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Paraguayo, Mexicano, Norte-americano, Hespanhol, Portuguez. etc.**

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTRÓE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

As experiencias feitas nesta capital em presença de uma commissão designada pela prefeitura municipal composta dos doutores José Zeferino Ferreira Velloso, Emygdio Montenegro, superintendentes de hygiene Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, director da Instrucção Publica deram os mais completos resultados. Estes senhores concluem seu relatorio com a seguite affirmativa: «podemos» pois, attestar que o formicida Gubba preenche perfeitamente seu fim, destruindo completa e totalmente as formigas.)

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante, custa 160$000, liquido.

Vendem—MORAES DE OLIVEIRA & C.

Rua do Commercio 44

1.º ANDAR

Porcelaine Haviland

GRANDE PREMIO

Exposição de Paris 1889.

Especialidade de baixella para o serviço da meza em casa dos principaes mercadores

EXIGIR A MARCA DE FABRICA

H & C.º L FRANCE — Haviland & C.º Limoges

60, Faubourg Poissonnière Paris

Mandar-se-ha o Catalogo quando fôr pedido.

Fundicção geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor

Moendas.

Rodas d'agua.

Taxas fundidas e batida

Taxas batidas sem cravação

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das MOLESTIAS SYPHILITICAS e ESCRATICAS ou ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS que sejam hereditarias, quér adqueridas por contacto de pessôas infeccionadas das diversas virus que contaminam o sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n. 4

Preço um frasco.................... 2$500

de uma duzia.................... 26$000

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

VIN DE MOITIER

Medico, Presidente da Academia de Artes e Officios de Paris

DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO

PREPARADO COM

Quina e Pyrophosphato de Ferro

ESTE VINHO FOI PRECONIZADO POR TODA A IMPRENSA MEDICA COMO SENDO O MAIS PODEROSO

Tonico empregado para curar

ANEMIA, CHLOROSE

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Soberano contra as Febres

HOUYVET, Pharmaceutico de 1ª Classe, THOMPSON Succr

PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS

Depositos em PERNAMBUCO: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTIC

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de se uso e ser agradavel ao paladar, podendoser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITOGERAL — PHARMACIA FERREIRA

AU MAGASIN MODERNE

2—RUA DO LIVRAMENTO—2

Variado sortimento de fazendas, roupas feitas por medida

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter seu proprietario feito contracto com seus commitentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de acceitar mensalmente grandes facturas. Portanto não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.

Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendemos que só a vista faz fé.

Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.

Sêdas pretas e de côres.

Caxemiras e merinós de todas as côres e pretas.

Casemiras e brins superiores.

Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que se acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne

2—Rua do Livramento—2

AVENIDA-PALACE HOTEL — **LISBOA** — SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS

Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS

AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa.

Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhões, etc.

Membros do Corpo diplomatico residem alli.

Serviço feito por portuguezes e espanhões. — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

MUTILADO

ILEGIVEL

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo de crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

---

GRANDE LIQUIDAÇÃO
NA
LOJA DO POVO

Este já muito conhecido e acreditado estabelecimento continúa a ter grande quantidade de pechinchas do que já tem dado innumeras provas aos seus numerosos freguezes.

Por este motivo a LOJA DO POVO pede a todas as pessoas que a queiram honrar com a sua presença uma visita afim de se certificar da verdade.

Eis a lista de alguns artigos:

Linon uma só cor sortimento explendido 400 e 500 o covado.
Espartilhos finos a 7$000, 8$000, 10$000 e 12$000 um.
Cheviote azul e preto, americano a 4$000 o covado.
Brim de linho de cor francez a 800 e 1$000 o covado.
Fustão branco de cordão a 1$300 o covado.
Crepons de lã com mescla a 2$000 o covado.
Leques de gaze de seda finos a 5$000!!!
Etamines brancas e de cor a 800 o covado.
Ricos tapetes para sofá a 30$000.
Variado sortimento em tapetes para cama, porta e janella.
Cachemiras de cor a 1$000 o covado.
Madapolão americano a 10$000 e 12$000 a peça.
Zefires lizos e com listras lindos padrões a 500 rs. o covado.
Meias finas para homem a 12$000 a duzia.
Camisas brancas peito de linho de 1$000 por 6$000 uma.
Explendidos cortes cachemira bordados a sêda de custo de 80$000 por 25$000. tem pouco
Sêdas brancas lindos desenhos a 2$000 o covado.
Sêdas escocezas de custo de 6$000 por 1$000 e 1$500 o covado.
Lindos guardanapos de linho de côr a 6$000 a duzia.
Atoalhado branco bordado para meza a 2$000 o covado.
Finos cortes de cambraia branca bordada a 15$000 um.
Toalhas de renda para baptisado a 10$000, 15$000 e 20$000 uma.
Cortinados de crochet para cama e janella a 12$000.
Cazemira preta e de côr para homem 2$500 e 3$000 o covado.
Panninho lavado a 1$000 e 1$500 a peça.
Sortimento completo de fazendas para alfaiates e costureiras.
Brim holandez para vestidos e roupa de creanças a 600, 700 e 800 o covado.
Sobretudos e capas de cazemira.
Bramante linho lizo e trançado 2 metros de largura 2$000, 3$000 e 4$ o metro.
Capas pretas com vidrilho para senhoras a 30$000, 40$000 e 50$000 uma.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000, 4$000 e 5$000 uma.
Cretones para vestidos lindos dezenhos a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Mantilhas pretas e de côr a 2$000 uma.
Crenolina preta e branca a 700 e 800 rs. o metro.
Collarinhos linho puro a 12$000 a duzia.
Cereaes, camisas de meia, colchas, cobertas, cobertores, lenços, toalhas, palitots e calças de brim e cazemira e mais artigos que temos em exposição.

Só na

LOJA DO POVO
Rua 1.° de Março 19

Carneiro da Cunha & Sobrinho.

EXTRACTO CONCENTRADO DOS
Celebres Remedios Le Roy
debaixo de um pequeno volume e sem sabôr

PILULAS LE ROY

Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.

FRASCOS ... 1/4 FRASCOS

[illegible]

EMPREGAM-SE

contra a Prisão de ventre, Catarrho, Gotta, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias do Figado, Impigens, Borbulhas, Vermelhidão, Menopausa, etc.

[illegible] qualquer frasco que não tiver a assignatura do Phie COTTIN genro de Mr. Le Roy

51, rue de Seine, PARIS

EM TODAS AS PHARMACIAS

Por ser a mais pura, a Peptona CHAPOTEAUT *é a unica empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S.-Petersburgo e na Marinha Franceza.*

EFFICACIA e ACÇÃO RAPIDA

VINHO CHAPOTEAUT
COM PEPTONA PEPSICA

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestoes difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabéte, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitação dos paizes quentes. Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT, Pharmaceutico, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Pharmacias.

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHÉNOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS

Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas: Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoïde, Scarlatina, Tuberculosa, etc.

Aviso importante: *Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo.* Bobœuf

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette.	SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra: as Espinhas, Vermelhidões, Eczemas.	DENTRIFICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes.	AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica. Preserva do Contagio.

VENDA POR JUNTO: 19, Rue des Mathurins, PARIS e TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

TOSSE-CATARRHOS INSOMNIA **XAROPE** DO DOUTOR **FORGET** DE PARIS ACALMA AS DÔRES Ordenado pelos Medicos. RECUSAR QUALQUER IMITAÇÃO Exigir a Faxa rubra em sete idiomas.

FEBRE AMARELLA

Cura certa em algumas horas pelo
"FEBRIFUGO INDIANO BARTHE"

Antiseptico e febrifugo poderoso absolutamente inoffensivo recommendado pelos melhores Medicos.— Curas por milheiros.— Numerosos certificados.

PHARMACIA BARTHE — BORDEOS
Amostras gratuitas aos Srs. Medicos

Deposito em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

ELIXIR ESTOMACAL
DE SAIZ DE CARLOS

Cura certa de 98 sobre 100 doentes do **Estomago** e dos **Intestinos**, mesmo depois de 25 annos de soffrimento. **Cura** as dôres do estomago, a azia, os vomitos, a prisão de ventre, as diarrheas, a **Dysenteria**, as ulceras do estomago e dyspepsias. **Cura** a anemia. **Cura** o Enjôo. Ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica.

Successo maravilhoso. Phie SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, nº 30, MADRID.

Depositarios em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

AVISO AOS CONHECEDORES E ÁS DONAS DE CAZA

Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo

Para fazer *Boa Cosinha* é preciso *Boa Manteiga*

USAI, POIS, A

MANTEIGA PURA EXTRA DE ISIGNY de BRETEL FRÈRES

em VALOGNES (França)

A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO

Manteiga garantida absolutamente isenta de *Acido Borico, Margarina, Azeite* e qualquer corpo gordo.

GRANDE PREMIO *Exposição Univeral de Paris 1889.*

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisado as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.

ELIXIR DE J. BONJEAN

Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.

O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, é facilmente aceito pelas pessoas as mais delicadas e pelas crianças de pouca idade. E'um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.

Deposito geral: DUSSUEL, Pharmaceutico de 1ª classe em Aix-les-Bains (França)
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE
com PEPTONA

Admittido nos Hospitaes.

PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

SULFURINA LANGLEBERT

Banho sulfuroso sem Cheiro

HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO

Adoça a pelle e lhe dá uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.

Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Bareges*, tem a vantagem que *sem Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:

Sociedade Franceza de Productos Chimicos.
ADRIAN & Cª — PARIS

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT	GUBLER	TROUSSEAU	CHARCOT
Tr. Pharm., pag. 300	Comm. do Codex, pag. 813	Therapeutica, pag. 244	Clinica da Salpetrière

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Choréa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de *PIERLOT, purgativo seguro e agradavel*

LANCELOT & Cie, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª e em todas pharm.

XAROPE DE GIBERT

e Gragéas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas do Dr GIBERT e do BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicas.

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

ARRAULT, Maison-LAFFITTE, PARIS.

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa PELO
Xarope Henry Mure

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO	TONTEIRAS
	CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

Os AMADORES de *PHOTOGRAPHIA* devem servir-se da CHAPA *extra sensivel* A **DAGUERRIENNE** *a mais pura de todas as existentes* RESULTADOS SEM PRECEDENTES

PARIZ CASA Paul ROUSSEAU & Cie
STOCK Succr
16, rue des Fossés-St-Jacques
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

Não confundir o VERDADEIRO

PIPPERMINT
de **GET** Frères
de *REVEL* (*França*)

com os vulgares PEPPERMINT

AGENTE GERAL:
B. LAURIEZ, 62, Faubourg-Poissonnière, PARIS

Fundição do Bowman

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher, para funccionar com fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.
BOMBAS de motu continuo.
DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, crava'as e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇÕES para forn ilhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empasdadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado incumbe-se de mandar vir e erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

EXPLENDIDO SORTIMENTO
DE
Fogos e Sortes
Nacionaes e Estrangeiros

Balões de côr e de todos os tamanhos.
Ditos meteoros com lagrimas.
Ditos de bichos; novidade
Ditos de figuras com para-queda.
Lindos morteiros com côres e outros muitos fogos para salão.
Livros de sortes diversos

Vende-se na Rua da Imperatriz n. 12

LOJA DO SOUZA

AURORA
Unico estabelecimento no genero

Rua 1.° de Março n. 1, antiga do Crespo

Os proprietarios deste novo estabelecimento querendo adoptar um novo systema nesta praça de accordo com diversas casas d'Europa e America, ficando a cargo das mesmas fazer suas compras, de todos os saldos da Estação e estoques das grandes fabricas, cujas remessas são mensaes; e como já tem recebido grande quantidade de mercadorias que admiram pela belleza dos padrões e qualidades, convidão todas as Exmas. familias e todos os freguezes em geral, para que se dignem visitar a AURORA, para ficarem convictos de que é o unico estabelecimento que pode offerecer um completo sortimento de fazendas, quêr nacionaes, quêr estrangeiros, cujo preços convidam a continuar, por que sem escrupulo affirmam não ter competidores.

A SABER:

Cachemiras e mirinós, lisos e lavrados, pura lã de 1$800 e 2$000 a 800 e 1$000.
Palatia de cor lisa, fazenda de 1$000 por 500.
Duqueza, fazenda americana, a 360 e 400.
Flanellas, petits pois a 500.
Ditas encarnadas com listras a 400.
Niniche, lindas côres de 2$000 a 1$200.
Nitouche, alta novidade, de 2$500 a 1$500.
Mascotte, novidade a 800.
Volatines da Persia de 2$000 a 1$200.
Passês, lindas côres, de 800 a 500.
Cambraia de lã de sêda de 2$500 a 1$000.
Cachemiras francezas de 800 a 400.
Grande sortimento de sêdas de côres com 50 % de abatimento.
Gurgurões pretos de todas as qualidades.
Damascos pretos de 8$000, 10$000 e 15$000, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Saldo para liquidar de sêdas de 5$000 a 1$000 e 1$200.
Lindas matinées de 12$000 por 5$000.
Ricas saias bordadas de 25$000 e 30$000 por 10$000 e 12$000.
Fichús de 3$000 e 4$000 por 1$200 e 1$500.
Espartilhos de 12$000 por 6$000 e 8$000.
Percalinas de 600 e 700 a 400.
Lindas mantilhas de renda de sêda de 8$000 e 10$000 a 5$000.
Ditas de renda hespanhola pretas e de côres de 6$000 a 3$000.
Sombrinhas pretas de renda de sêda de 100$000 a 25$000 e 30$000.
Cortes de cambraia ricamente bordados de 50$000 a 12$000 e 15$000.

PARA A QUARESMA

Riquissimas cachemiras pretas bordadas de 6$000 a 2$000 e 2$500.
Mirinós pretos de lã de 5$000 a 6$000 a 1$680, 2$000 e 2$500.
Grenadines em tecidos novos de 6$000 e 7$000 a 3$500 e 4$000.
Voiles pretos.
Cortes pretos de cachemira ricamente bordados de 100$000 por 50$000 e 60$000.

ARTIGOS PARA HOMEM

Finas cazemiras inglezas de 9$000 e 10$000 a 4$000 e 5$000.
Ceroulas brancas com pregas de 9$000 a 6$500.
Ditas de linho bordadas de 12$000 por 7$000.
Ditas de pauamá, novidade a 6$500 e 7$000.
Ditas de meias, superior qualidade de 1$500 2$500 e 3$000.
Meias inglezas sem costura de 15$000 por 8$000.
Ditas americanas de 10$000 por 6$000.
Ditas pretas e de côres, imitação de fio de Escossia de 24$000 por 12$000.
Grande sortimento de peitilhos de linho de 1$500, 2$000, 2$500 e 3$000.
Lenços de esguião com barra de 6$000 a 2$500.

Cassinetas, lindos padrões de 3$000 a 2$000 e 2$200.
Brins de linho americanos de 5$000 a 2$500.
Ceroulas de linho de 10$000 a 5$000 e 6$000.
Camisas de buffalo de 5$000 a 3$000 e 3$500.
Malas para viagem, de diversos tamanhos.
Lindos cortes de cazemira dummense de 8$000 a 5$500 e 6$000.
Lindas gravatas de laço de 2$500 e 3$000 a 1$000.
Grande sortimento de gravatas, collarinhos, punhos e lenços.

PARA LIQUIDAR

Completo sortimento de paltots de cazemiras finissimas de 70$000 a 12$000 e 15$000.
Pijames do Panamá de 25$000 a 12$000.
Ditos de cazemiras de 80$000 a 35$000 e 40$000.

PARA UZO DOMESTICO

Grande liquidação de bramante de 3$000 4$000 a 1$500 e 2$000.
Dito de linho de 6$000 a 3$500.
Algodão liso 2 larguras para toalhas e lençoes de 2$500 a 1$700.
Algodãozinho avariado de 8$000 a 5$000 a peça.
Guardanapos de algodão de 8$000 a 4$000 a 5$500.
Ditos para jantar de 18$000 por 12$000.
Ditos superiativos de 22$000 por 15$000.
Cobertores de pelucia de 6$000 a 1$800.
Ditos de lã de côres a 3$500, 4$000 e 5$000.
Toalhas alcochoadas de 1$500 a 800 uma.
Ditas para banho de 6$000 a 2$000 uma.
Ropa para coberta de 2$500 a 1$000 e 1$200.
Gangas e cretones para coberta de 1$000 a 500.

PARA CASAMENTOS

Completo sortimento de sêdas brancas.
Esplendido sortimento de finas capellas.
Lindissimas grinaldas.
Adornos para vestido.
Indianas para vestido de 7$000 e 8$000 a 4$000 e 5$000 a peça.

PARA ADORNO de SALA

Completo sortimento de cortinas e cortinados brancos e de côres, tanto para janella como para cama, de cambraia bordados, de filó e de crochet.
Completo sortimento de esteiras da India e tapetes.
Completo sortimento de tapetes de alcatifa e avelludados para sofá.
Completo sortimento de tapetes de côco para porta de entrada.
Riquissimos damascos de lã e sêda para reposteiros.

Aceita-se apedidos de qualquer especie, para as diversas praças da Europa e America.

Rua 1.° de Março n. 1
Antiga do Crespo

Cerveja Bavaria de S. Paulo

A unica Cerveja nacional que se póde comparar vantajosamente com as melhores marcas da Europa.

GARANTIMOS LEGITIMAS!

Unico agente em Pernambuco
LEOPOLDO PREALLE
Rua do Bom Jesus 62, 1.° andar
Entrada pela rua da Senzala Velha

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemães

AKTIENGESELLSCHAFT für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Jarassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Philomena, Linoeirinho, Coelho, Caxangá, Froxeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões ou directamente a fabrica.

O NOVO THERMOMETRO MEDICO de LÉON BLOCH

O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONHECIDOS

Todos os meus instrumentos levam a minha assignatura: Léon Bloch

PARIS, 3, rue de l'Entrepôt, 3, PARIS

MUTILADO

ILEGÍVEL

ESCOLHIDOS

DE FIGADOS FRESCOS

OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO DE LANMAN E KEMP

RECOMENDADO por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em PODER MEDICINAL QUE SE APRESENTA AO PUBLICO

OS MAIS RICOS

E MAIORES

A TOSSE E

REMEDIO SEGURO PARA

PEITORAL DE ANACAHUITA

PREPARADO POR LANMAN E KEMP NEW YORK

O BALSAMO MAIS EFFICAZ

PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

AS DOENÇAS PULMONARES

INFALLIVEL

NOVIDADES RECENTES

Doces crystallisados, Salames lyon, Mellins food, Tamaras do Egypto, confitures de Sant James, Bonbons, Chester Cheese, Farinha de trigo do Rio Grande do Sul, Manteiga do Rio Claro, dita de Santa Catharina, Thon á l'huile, Sortes finas, Fromage Suisse, Passas Choix, Pears Soap, Pipos com vinho de mesa, sortido completo de conservas de Crosse & Black-well, Duriznos amarillos, Bolachinhas francezas.

Attrahentes especialidades

ARMAZEM DO LIMA

Companhia Manufactora de Phosphoros

FABRICA DA TORRE

Pernambuco

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo de que será bom servido e protegerá desta forma uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento do nosso Estado.

DEPOSITO

Rua do Vigario n. 17, Recife.

Fichas de Hamburgo

Vende se em grande e pequena porções e applica-se ventosas seccas e sajadas, Rua [illegible] 13

Taverna

Ponto importante para negocio. Aluga se a casa tendo armação e seus pertences A tratar á rua Direita n. 32 Afogados.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

Na loja e Armazem das Estrellas

Durante 60 dias

LOJA DAS ESTRELLAS tendo passado por grandes melhoramentos e tendo um grande saldo de fazendas de preços razoaveis, resolveu liquidal-o ainda com differença e pelos preços seguintes:

MADAPOLÃO FRANCEZ (Morim barato de 12$ por 8$ á peça.
DITOS (Morim de França) de 16$ por 11$ á peça.
DITOS LAVADO (panno especial) de 20$ por 12$ á peça.
BRINS NACIONAES, bonitos padrões de 1$500 a 700 rs. o covado.
IDEM AMERICANO bonitos padrões de 1$800 a 1$200 o covado.
CHITAS claras e escuras, lindos padrões de 700 e 800 rs. a 500 e 600
ESPARTILHOS finissimos de 20$ e 25$ a 8$, 10$ e 12$.
SARGELIM liso, diversas cores de 500 e 600 rs. a 240 e 400 rs.
ATOALHADO adamascado de 5$ a 3$ o metro.
CORTINADOS de crochet, completo de 30$ por 16$.
COLCHAS brancas magnificas de 10$ por 6$.
MEIAS para homens de 24$ a duzia por 12$.
DITAS para homens cruas e de cores a 8$ e 10$ a duzia.
LEVANTINES farta cores de 1$ a 600 sr.
MUSSULINES de cores a 500 rs. o covado.
LENÇOS de cores, imitação a seda a 2$ a duzia.
DITOS brancos de 10$ e 12$ a 5$500 e 6$.
FUSTÕES de cordão, cores, de 2$ a 1$200.
RENDAS hespanholas, com um metro de largura de 4$ e 6$ a 1$500 e 2$ o covado.
SEDAS de cores modernas de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
CACHEMIRAS de côres, lista de seda de 5$ a 2$500 o covado.
DITAS de cores, lavadas de 3$500 a 1$800 o covado.
DITAS de cores lisas, tecido crepon de 3$ a 1$500 o covado.
CREPONS de lã, mescla de seda, de 6$ a 3$.
Avisa tambem que tem uma grande quantidade de sedas e setins em perfeito estado de conservação que liquida por preços resumidissimos e tambem um variadissimo sortimento de fantasias que se liquida por preços sem competencia.
CHEVIOT azul americano a 6$ o covado.
CASEMIRAS de cores para costumes a 8$ o covado.
DITAS pretas e azul diagonal a 6$500 o covado.
CREPONS de algodão, todas as cores de 1$500 a 700 rs. o covad
ETAMINES brancos e de cores de 1$500 e 2$ a 800 rs.
COLCHOES para solteiro e casado a 20$ e 40$.
TOALHAS para rosto a 1$ e 1$400.
DITAS para banho a 2$ e 3$ uma.
CAMISAS de meias para homem de 2$500 e 3$ a 1$200 e 2$.
MOSQUETEIROS americanos de todos os tamanhos.
BRAMANTE de linho de 6$ a 3$500 o metro.
DITOS de algodão, magnifico de 4$ e 5$ a 2$ e 3$.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
CORTES de cachemira finissimos de 60$ a 25$.
LEQUES de plumas, ultima novidade de 30$ e 40$ e 14$ e 16$.
GAZES de seda de 6$ a 3$ o covado.
SARJA preta ingleza de 10$ a 6$500.
CAMISAS de flanella franceza a 6$.
DITAS de linho 7 pregas de 10$ a 6$.
DITAS de linho peito de cor de 12$ a 8$.
DITAS lisas de 8$ a 5$.
DITAS de peito de fustão de 12$ a 8$.
SEDAS palha com bordados de côres, para blusas de 5$ a 3$.
LEVANTINES, imitação a seda de 2$ a 1$ o covado.
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS, alcatifas, jutas, coco para forro de sallas.
CAPACHOS de coco e zinco para porta.

Para noivas

VARIADISSIMO e completo sortimento de grinaldas e ramos de flores para noivas

LOJA DAS ESTRELLAS

Rua Duque de Caxias n. 56 e 58

Telephone n 210

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA, pittoresca, hygienica, como banhos etc etc,.

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus 62 1º andar

Entrada pela rua da Senzala Velha

Escriptorio de Commissões Consignações

Unico concessionario da Luz Incandescente em Pernambuco

Artigos para installações de gaz, agua, etc.

Campas electricas etc.

VEGETAES BRASILEIROS

MEDICAMETOS ESPECIAES DO DR. SABINO

QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
CARDONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
COSTUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
ANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
FOL. CITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGINEAG.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.

EXIGIR O RETRATO DO

DR. SABINO

NO VIDRO E NO ENVOLTORIO

Vendas em grosso e a retalho

Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL

Pharmacia Homoeopathica

DO

DR. SABINO

43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43

Pernambuco

ERYSIPELA

CURA RADICAL PELA

CAPPARINA

PREPARADO POR H. ROUQUAYROL

Successor de Rouquayrol Frères & C. e de A. Caors

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora Brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A Capparina alem destas propriedades preciosas tem vantagens sobre os demais remedios, aconselhado até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela.

Usado com a pomada e a planta para lavagens cura as inchações das pernas, escrotos e outras partes do corpo resultado de repetidas erysipelas.

N. B.—Cada frasco é acompanhado de instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogarias

22—Rua do Bom-Jesus—22

Preço de um frasco.......... 3$000

FOLHETIM (40)

SALTIMBANCO

POR

HENRIQUE CERMAIN

SEGUNDA PARTE

III

(Continuação)

— Exactamente! exclamou o Sr. Latouche.

Ora ahi está a cousa mais inesperada, que jamais me aconteceu na vida! O senhor é filho do Sr. Dubois, desse magistrado tão nobre, tão puro de caracter, desse homem de intelligencia superior, de tão extenso saber, que durante quinze annos constituio o objecto da minha admiração!

— Durante quinze annos? Que quer dizer?

— Toca-me a vez de fazer-lhe confidencias. Sim, vivi por muito tempo junto de seu pai, executei as suas ordens; porque agora lhe digo, eu, o bom Latouche, que vou tranquillamente jogar a minha partida de dominó no Café do Centro e tenho ares—não é assim?—[illegible] cinco annos o inspector Latouche, aquelle que prendeu Prado, Menesclou, Ravachol, a quadrilha Scheffer, etc., etc.

Elle disse essas palavras com progressiva emoção, subindo-lhe ás faces um rubor de orgulho.

— Ah! comprehendo tudo agora, disse Jorge, esse faro com que adivinhava um mysterio nos nossos visinhos, essas combinações estranhas, essa perspicacia.

— Que quer? Não é impunemente que a gente leva a metade da vida a descobrir rastro de crça.

Mas explique-me como é que o senhor tem por padrasto o Sr. Dubois.

— De mui boa vontade.

Então o moço pôl-a em rapidas palavras ao corrente da união do magistrado com a viuva do commandante Montbreil.

— Comprehendo agora. E o Sr. Dubois ainda é vigoroso como era, ainda traz erecta a sua bella cabeça de velho parlamentar?

— Oh! se o visse achal-o-hia bem mudado.

— Por que motivo? Desgostos?

— Sim. Uma dôr intima que o consome ha annos e tomou nestes ultimos tempos as mais graves proporções.

Meu padrasto tinha uma filha que aos dezoito annos casou-se contra a vontade. Com a inflexibilidade do seu caracter, fechou desapiedadamente a porta á filha rebelde.

Mas pouco a pouco tornava-se-lhe cada vez mais pesada a solidão a que se votara. Ha alguns mezes apanhei uma occasião favoravel e advoguei calorosamente a causa de minha irmã e senti dessa vez o [illegible] tantos annos produzio a reacção, e agora meu padrasto, que por um momento entrevira um raio de felicidade, recahio em sombria tristeza.

— Por que motivo? A filha recusar-se-hia a cahir-lhe nos braços?

— Não; mas elle não consegue agora encontrar essa filha, cujas cartas durante muito tempo não quizera ler. Deu alguns passos nesse sentido, mas sem resultado.

O Sr. Bernard, notario de minha irmã, só póde dar indicações vagas, e o Sr. Dubois, ao mesmo tempo pai e avô, entrega-se ao desespero, ao lembrar-se que, com o pouco tempo que lhe resta viver, não terá o consolo de abraçar os seus.

— Tudo isso é de facto muito triste, disse o Sr. Latouche. Ah! a vida é terrivelmente triste para muitos! O senhor tem visto muitas vezes seu padrasto?

— Vou todas as vezes que posso y casa delle; uma ou duas vezes por mez.

— Haverá algum inconveniente em que eu o acompanhe uma das vezes em que for lá?

— Ao contrario; dar-me-ha com isso grande prazer.

— Estou certo que elle me reconhecerá logo. E demais, para o negocio de que ainda ha pouco fallamos, os seus conselhos seriam do maior valor e eu teria grande interesse em trocar com elle algumas idéas a esse respeito.

— Está entendido... eu o prevenirei com antecedencia e marcaremos um dia.

— Para breve?

— Para breve, e agora deixo-o. Dizendo essas palavras, o doutor levantou-[illegible] que o reconduzio ao patamar, reiterando-lhe as suas recommendações.

Voltando para casa, Jorge não pôde dormir durante toda a noite. As mais tristes idéas passaram e repassaram-lhe no cerebro entregue á febre da insomnia.

Elle sentia que a razão havia fallado pela bocca do visinho, mas perguntava angustiadamente a si proprio se teria a coragem de obedecer-lhe?

Se não se tratasse senão da sua pessoa, elle não hesitaria em dar o golpe preciso, mas Jorge pensava com dôr na pobre menina, sacrificada durante a vida, em Clara, a quem adorava de todo o coração e a quem o seu abandono causaria profundo pezar.

Com a sua natureza debil, que mal sahira das ultimas crises de uma adolescencia laboriosa, teria ella a força precisa para supportar o peso dessa desgraça?

Seria a responsabilidade de uma catastrophe possivel.

Possivel, sim! Elle o sentia; a certeza dos seus dignosticos não permittia qualquer subterfugio em relação á sua pessoa.

Terrivel dilemma, terrivel tornilho que lhe triturava ao mesmo tempo o cerebro e o coração! Não havia outra solução além da que fôra indicada pelo Sr. Latouche.

Comtudo, a esperança está tão profundamente enraigada no coração do homem, que elle se agarrava a este fragil apoio, a despeito de tudo.

Era a tenacidade do naufrago que agarra com os dedos crispados, até o fim, o fragil feixe de hervas que não póde prolongar mais de um segundo a sua horrorosa agonia. [illegible] se, contra toda a evidencia, que as cousas não eram ainda tão graves como dizia o Sr. Latouche; com certeza o seu arder instinctivo, de ex-agente de policia, levava-o muito longe de mais.

No suspeito elle já via, por irresistivel antecipação, o accusado de amanhã Elle, Jorge, queria ainda reservar-se, esperar os acontecimentos.

Quantas vezes se tem visto um concurso de circumstancias apparentes esmagar pessoas completamente innocentes.

Se assim acontecesse, qual não seria o seu desespero mais tarde, por haver perdido a felicidade em vista de uma precipitação fatal!

Jorge levantou-se, pois, com idéas menos tristes, ainda que resolvido a evitar até nova ordem qualquer encontro com os Delaroche.

Nessas condições arranjou-se de modo a sahir sempre de manhã muito cedo e só voltar de noite, o mais tarde possivel.

Aceitou convites para jantar, que havia muito tempo ia adiando, fez visitas a amigos.

Era notavel a transformação dos seus habitos, porquanto nos ultimos tempos elle se tornara caseiro; chamava-o constantemente á casa a idéa de trocar algumas palavras com a moça.

Essas distracções forçadas arrancavam-no por momentos aos seus pensamentos, mas assim que se via sósinho no quarto voltava-lhe a tristeza, e elle sentia que nessa luta não tardaria a esgotar suas forças.

Uma noite que elle acabava de accender o lampeão, chamou-lhe a attenção um volume vermelho que estava na se[illegible] Julieta, que emprestara a Clara fazia dous mezes.

Como era que ella alli estava; era muito tarde para perguntar á criada.

— Ora, meu Deus! é muito simples, disse comsigo Jorge. Isso foi Clara que mandou trazer, hoje de dia, a partitura pela criada. Mas por que motivo?

Fazendo essa pergunta, elle tomou machinalmente o volume de cima da secretária.

Na occasião em que o levantava, uma cousa branca escapou se de entre as folhas entreabertas e cahio no tapete.

Com a intuição dos que amam, Jorge sentio um calafrio percorrer-lhe todo o corpo.

Abaixou-se rapidamente. Era uma carta, cujo sobrescripto elle nervosamente rasgou.

Então, com o coração batendo, elle leu, levado para o lampeão, o bilhete que lhe tremia entre as mãos.

Caro senhor.

Ha seguramente uma semana que o não vejo. Não sei o que pensar.

No emtanto é certo que o senhor não tem saido d'aqui, porquanto informei-me a esse respeito com a sua criada e depois —porque o não confessar?—tenho virificado a sua presença em casa pela luz cada de noite, através das cortinas do seu aposento.

Que devia eu pensar? Procurei tranquilisar-me, considerando que, com o seu caracter serio e delicado, para assim proceder o senhor devia obdecer a motivos de ordem superior,

Mas agora não posso mais.

(Continua.)

MUTILADO

ILEGÍVEL